



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64045.004250/2025-41**

ASSUNTO: Aquisição de material odontológico

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 23/09/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 44-SecSau/7 BEC (a)
- 2 - Documento de Formalização da Demanda 120 2025 - DFD160001_000120_2025 assinado assinado assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 87-SecSau/7 BEC
- 4- Despacho Nº 91-SecSau/7 BEC
- 5 - Documento de Formalização da Demanda 120 2025 - DFD160001_000120_2025 assinado assinado assinado (1).pdf
- 6- Equipe de Planejamento.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 8- 8-BI Nomeação do CMT.pdf
- 9- 7-PORTARIA - CMT.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 11- 17_3A10ETP_160001-000056-2025 assinado assinado assinado (1).pdf
- 12- Pesquisa de Preço-107-2025_281_29 assinado assinado assinado (1).pdf
- 13- MR160001_000032_2025-1-1 assinado.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 15- TR assinado_ok.pdf
- 16- 4_ Análise Justificativa e Aprovação do TR pelo OD assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 18- 2025NC430976 - PRAZO 30SET (1).pdf
- 19- ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf
- 20- Termo de declarações e justificativas relevantes-2 assinado.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 22- Aviso da Contratação - Anexo I.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 24- consulta_contratante_1761769948136_60656377000125.pdf
- 25- consulta_contratante_1761769976141_23460299000162.pdf
- 26- consulta_contratante_1761769997442_01634429000101.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 28- lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-Cadeira Odontológica.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 30- DENTAL.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 32- GOLLEN.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 34- LARISSA.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
- 36- relatorio-dispensa-16000106000842025.pdf

37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64045.004250/2025-41
38- NE_167001_2025NE000026_v002_60656377000125_20251031094121 (1).pdf
39- NE_167001_2025NE000027_v002_23460299000162_20251031094131 (1).pdf
40- NE_167001_2025NE000028_v002_01634429000101_20251031094145 (1).pdf
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Termo de Abertura Nº 44-SecSau/7 BEC

Rio Branco, AC, 23 de setembro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) Documento de Formalizacao da Demanda 120 2025 - DFD160001_000120_2025 assinado assinado assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente , o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documneto de Formalização da Demanda (DFD) nº 120/2025.



Código de verificação: OD66-o37O-1aBr-yseJ

Documento de Formalização da Demanda 120/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 120/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Saúde	03/03/2026 00:00	160001	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material odontológico			
Justificativa da prioridade			
Se justifica pela necessidade imediata dos itens, bem como da disponibilidade orçamentária.			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a necessidade de Aquisição de materiais odontológicos com o objetivo garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal, atender às demandas das unidades de saúde e promover a segurança e saúde dos pacientes e profissionais. A aquisição de materiais odontológicos é fundamental para a continuidade dos tratamentos e para a oferta de um atendimento odontológico adequado aos militares e dependentes.

A contratação dos itens mencionados tem como objetivo garantir o adequado funcionamento da Seção de Saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Construção durante o ano de 2026. Importante destacar que, além do atendimento prestado aos militares que compõem o efetivo desta Organização Militar de Defesa e Saúde (OMDS), a Seção de Saúde também proporciona assistência a seus dependentes. Portanto, a fim de assegurar a continuidade da excelência no atendimento e acompanhamento dos pacientes atendidos, este pedido se configura como uma condição indispensável para que, no próximo ano, possamos manter de maneira firme e inabalável o cumprimento de nossa missão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " Unidade de fornecimento: Seringa	10,00	123,65	1.236,50
2	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	GAZE USO EM SAÚDE	DENSIDADE: CERCA DE 13 FIOS / CM2, DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 9 CM X 90 METROS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: ROLO - TIPO QUEIJO, C/ DOBRAS E CAMADAS, RADIOACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOATIVO Unidade de fornecimento: Embalagem	10,00	49,90	499,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MOLT, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	60,00	1.200,00
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO	COR: BRANCA, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	1,11	333,00
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ALAVANCA ODONTOLÓGICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 301, TAMANHO: INFANTIL, TIPO: APICAL Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	50,00	600,00
6	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA	ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO: POSICIONADOR, USO: PERIAPICAL Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	99,00	297,00

7	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	REVELADOR RADIOLÓGICO	APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO Unidade de fornecimento: Mililitro	4,00	22,30	89,20
8	Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários	Condicionador Dental	aspecto físico: gel, concentração: 37%, tipo: ácido fosfórico Unidade de fornecimento: Seringa	100,006,90		690,00
9	Drogas e medicamentos	Articaína	composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1/200.000, forma farmacêutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Tubete	12,00	228,00	2.736,00
10	Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários	Pasta Profilática	composição: lauril sulfato de sódio, composição básica: pedra pomes Unidade de fornecimento: Grama	20,00	36,19	723,80
11	Drogas e medicamentos	Benzocaína		1,00	450,00	450,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Despacho Nº 87-SecSau/7 BEC

Rio Branco, AC, 23 de setembro de 2025.

Assunto: despacho do Fisc Adm

1. Condordo com a demanda apresentada pelo Encarregado da Seção de Saúde.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Redacted signature area]

[Redacted content area]

Código de verificação: NqCy-QbgB-NOgU-DSxo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Despacho Nº 91-SecSau/7 BEC

Rio Branco, AC, 8 de outubro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da Salc que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]

Código de verificação: VkhA-Frq3-fSQZ-ggKI

Documento de Formalização da Demanda 120/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 120/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Saúde	03/03/2026 00:00	160001	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material odontológico			
Justificativa da prioridade			
Se justifica pela necessidade imediata dos itens, bem como da disponibilidade orçamentária.			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a necessidade de Aquisição de materiais odontológicos com o objetivo garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal, atender às demandas das unidades de saúde e promover a segurança e saúde dos pacientes e profissionais. A aquisição de materiais odontológicos é fundamental para a continuidade dos tratamentos e para a oferta de um atendimento odontológico adequado aos militares e dependentes.

A contratação dos itens mencionados tem como objetivo garantir o adequado funcionamento da Seção de Saúde do 7º Batalhão de Engenharia de Construção durante o ano de 2026. Importante destacar que, além do atendimento prestado aos militares que compõem o efetivo desta Organização Militar de Defesa e Saúde (OMDS), a Seção de Saúde também proporciona assistência a seus dependentes. Portanto, a fim de assegurar a continuidade da excelência no atendimento e acompanhamento dos pacientes atendidos, este pedido se configura como uma condição indispensável para que, no próximo ano, possamos manter de maneira firme e inabalável o cumprimento de nossa missão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " Unidade de fornecimento: Seringa	10,00	123,65	1.236,50
2	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	GAZE USO EM SAÚDE	DENSIDADE: CERCA DE 13 FIOS / CM2, DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 9 CM X 90 METROS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: ROLO - TIPO QUEIJO, C/ DOBRAS E CAMADAS, RADIOACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOATIVO Unidade de fornecimento: Embalagem	10,00	49,90	499,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MOLT, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	60,00	1.200,00
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO	COR: BRANCA, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	1,11	333,00
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ALAVANCA ODONTOLÓGICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 301, TAMANHO: INFANTIL, TIPO: APICAL Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	50,00	600,00
6	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA	ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO: POSICIONADOR, USO: PERIAPICAL Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	99,00	297,00

7	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	REVELADOR RADIOLÓGICO	APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO Unidade de fornecimento: Mililitro	4,00	22,30	89,20
8	Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários	Condicionador Dental	aspecto físico: gel, concentração: 37%, tipo: ácido fosfórico Unidade de fornecimento: Seringa	100,006,90		690,00
9	Drogas e medicamentos	Articaína	composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1/200.000, forma farmacêutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Tubete	12,00	228,00	2.736,00
10	Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários	Pasta Profilática	composição: lauril sulfato de sódio, composição básica: pedra pomes Unidade de fornecimento: Grama	20,00	36,19	723,80
11	Drogas e medicamentos	Benzocaína		1,00	450,00	450,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Licitações e Contratos

Nomeação de Equipe de Planejamento da Contratação - Aquisição de Bens

A Autoridade Competente de Licitações e Contratos do 7º BEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria - C Ex Nº 743, de 7 de junho de 2023, tendo em vista o que determina o Art 18 da Lei Nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas Nº 5/2017 da Secretárias de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão; Nº 58/22 expedida pela Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Resolve:

Art 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de material odontológico,

conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.

Art 2º Designar os servidores abaixo, do Quadro Permanente desta Organização Militar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação.

[REDACTED]

Em consequência:

1. Aos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a. realizem todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitado para diligências e esclarecimento acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação ou ratificação para contratação;
- b. sigam as diretrizes do instrumento de padronização da contratação da AGU e do Roteiro de Processo Licitatórios Digitais no SPED 3.0;
- c. em atendimento das obrigações anteriores, deverão confeccionar e assinar o(s) documento(s):
 - 1) Apresentem DFD aprovada pelo setor requisitante;
 - 2) Estudo Técnico Preliminar - ETP digital;
 - 3) Mapa de Risco digital;
 - 4) Pesquisa de Preços e Relatório da Pesquisa de Preço digital; e
 - 5) Caso se conclua pela viabilidade da contratação, Termo de Referência ou Projeto Básico e Executivo digital.

2. Estabeleço o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos documentos citados.

(Nota nº 102984, de 30 de setembro de 2025, da(o) SALC)

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 15:44, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_120_2025_-_DFD160001_000120_2025_assinado_assinado_assinado (1).pdf, Equipe de Planejamento.pdf.



Em consequência:

- a) conforme Art. 13. Durante a 1ª fase, o Cmt, Ch ou Dir OM deve proporcionar condições para que o discente possa conciliar as atividades de aprendizagem com o serviço diário, concedendo-lhe 8 (oito) horas semanais dentro do horário do expediente para as atividades de estudo, sob a supervisão do orientador, e disponibilizando-lhe os meios necessários (local, computador, acesso à internet, etc);
- b) conforme Art. 14. O Sgt Alu desenvolverá seu estudo na 1ª fase utilizando a documentação distribuída, sob a coordenação e tutoria das SEAD (ou equivalentes) dos respectivos Estb Ens de aperfeiçoamento e sob a supervisão do orientador da OM;
- c) conforme Art. 15. Na 27ª (vigésima sétima) semana da 1ª fase, o Cmt, Ch ou Dir da OM publicará em Boletim Interno a passagem do aluno à disposição do DECEX, nas 28ª (vigésima oitava) e 29ª (vigésima nona) semanas, ambas da 1ª fase, liberando-o do expediente, para que possa dedicar-se, exclusivamente, às atividades de estudo em domicílio;
- d) Parágrafo único: No período à disposição do DECEX, considera-se necessário que o aluno mantenha, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas semanais em regime de estudo;
- e) conforme Art. 16. Para fins de planejamento da 1ª fase, considera-se a carga horária de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas;
- f) conforme Art. 17. A 30ª (trigésima) semana da 1ª fase será destinada ao trânsito e à apresentação do Sgt Alu no Estb Ens de aperfeiçoamento no qual foi matriculado, para o início da 2ª fase do Curso;
- g) conforme o Art. 18. A 2ª fase será desenvolvida no regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- h) conforme Art. 19. Para fins de planejamento da 2ª fase, com exceção do CAS Músico, considera-se a carga horária máxima de 440 (quatrocentas e quarenta) horas;
- j) Art. 21. Para a realização da 1ª fase do CAS, são obrigatórios o cadastramento e a inscrição do Sgt Alu no AVA, no Portal de Educação do Exército:
- após a designação, e logo que receba a documentação de orientação da EASA, o Sgt Alu deverá se cadastrar no Portal de Educação do Exército e solicitar a inscrição no curso/turno correspondente; e
 - os procedimentos para o cadastramento e a inscrição estão previstos no Guia do Aluno que já se encontra com o Sgt Alu.
- l) a Div Pes, S3, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de OM - Valor Unidade - Transcrição

"1. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM – VALOR UNIDADE - 12ª RM - Providências a cargo da OM/UG de origem do militar:

Posto: Ten Cel

A/Q/S: Eng

OM Origem/Cidade-UF: Cmdo 1º Gpt E / João Pessoa-PB

OM Destino/Cidade -UF: 7º BEC / Rio Branco-AC

Legendas – (OBS): 10 41 57 167 (33312)

Legendas: 10 – Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado pelo SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solocitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados. 41 – Por necessidade do serviço, ex officio. 57 – Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996. 167 – A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo de Despesas (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias desta publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI. **Observações:** 33312 - De acordo com a Portaria - C Ex nº 743, de 7 JUN 23, publicada no DOU nº 109, de 12 JUN 23.. "(Transcrito do Adt DCEM 1C ao Bol do DGP nº 066, de 23 JUN 23)

Em consequência:

- a) incluo o referido militar no estado efetivo desta OM, sendo considerado não apresentado; e
- b) a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

2) Transferência por Necessidade do Serviço - Saída de Gu Comum/Loc Especial Categoria A - Transcrição

"1. NOMEAÇÃO DE INSTRUCTOR DE ESTB ENS - 12ª RM – Providências a cargo da OM/UG de origem do militar: Posto: 1º Ten, A/Q/S: Eng, Idt: 020498147-6, Nome: IGOR **SILVA BARBOSA**, OM de origem/Cidade-UF: 7º BEC (Rio Branco-AC), OM de destino/Cidade-UF: CPOR/PA (Porto Alegre-RS), Legenda: 10 41 46 48 167 171 Observações: (14825)(32075);

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do service, ex officio.

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

48 - Biênio 2024 e 2025.

167 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 13 NOV 23 a 15 JAN 24. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo ate completar o tempo mínimo de 2(dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 15:47, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): 8-BI Nomeação do CMT.pdf, 7-PORTARIA - CMT.pdf.



7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64045.004250/2025-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição visa atender à necessidade do gabinete odontológico, garantindo a aquisição dos materiais é possível dar continuidade nos atendimentos de qualidade aos militares, servidores civis e seus dependentes. A justificativa para essa aquisição está alicerçada na necessidade de manter a continuidade e a eficiência dos serviços odontológicos, promovendo a saúde bucal e o bem-estar da tropa.

2.2. Foi constatado que a solução mais viável para esta aquisição é por meio de dispensa eletrônica, visando a redução de custos e prazos, economia de escala, racionalização do processo de contratação e o atendimento à necessidade imediata.

2.3. A frequência e a periodicidade da contratação dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 7º BEC em suprir as demandas do atendimento do gabinete odontológico do 7º BEC a qual se exigem a utilização do item a ser adquirido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sec sau	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender a requisitos indispensáveis de qualidade e segurança, observando padrões mínimos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas técnicas aplicáveis. Os produtos deverão ser de primeira linha, possuir registro válido no órgão competente e apresentar embalagem íntegra, garantindo a adequada conservação até o momento do uso.

Adicionalmente, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como a preferência por fornecedores que adotem práticas de redução de impacto ambiental e a utilização de embalagens recicláveis ou que possibilitem descarte ambientalmente adequado.

Tais especificações visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência no atendimento odontológico desta Organização Militar

Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender a requisitos indispensáveis de qualidade e segurança, observando padrões mínimos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas técnicas aplicáveis. Os produtos deverão ser de primeira linha, possuir registro válido no órgão competente e apresentar embalagem íntegra, garantindo a adequada conservação até o momento do uso.

Adicionalmente, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como a preferência por fornecedores que adotem práticas de redução de impacto ambiental e a utilização de embalagens recicláveis ou que possibilitem descarte ambientalmente adequado.

Tais especificações visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência no atendimento odontológico desta Organização Militar.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo especificado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da má qualidade do material.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa (*única*) *de acordo com o pedido*, no seguinte endereço:

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Setor de Comunicação Social do 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: 69.918-093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11: 30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

No caso de fornecimento de produtos de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar à Administração, no ato de entrega dos produtos, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente;

Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e íntegras;

As embalagens não poderão estar violadas, furadas, amassadas, trincadas, estufadas, enferrujadas, emboloradas ou rasgadas;

Da vedação de contratação de marca ou produto (SFC)

Não será exigido a vedação de marca ou produto.

Da exigência de amostra (SFC)

Não será exigido amostra .

Garantia da Contratação

Não será exigida a garantia da Contratação.

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a aquisição dos materiais, foi realizado um levantamento de mercado com base na Instrução Normativa SEGES Nº 65 de 7 de julho de 2021, Priorizando o inciso I. As estimativas a serem adquirida foram levantadas com base na disponibilidade orçamentária disponível.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição visa suprir as necessidades do gabinete odontológico do 7º BEC, garantindo atendimentos contínuos e de qualidade a militares, servidores civis e dependentes. A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos essenciais, contemplando requisitos de manutenção e eventual assistência técnica para garantir durabilidade e operação confiável.

Tecnicamente, a dispensa eletrônica é a alternativa mais adequada, pois não foram encontrados pregões disponíveis que atendam à demanda específica da OM. Economicamente, proporciona redução de custos e prazos, racionalização do processo de contratação e atendimento imediato à necessidade.

A frequência das contratações será definida conforme a demanda do gabinete odontológico, assegurando o uso eficiente dos materiais e a continuidade dos serviços

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para aquisição de materiais odontológicos do gabinete do 7º BEC foram definidas com base em consumo histórico, demanda média mensal e provável utilização futura, considerando atendimento contínuo a militares, servidores civis e dependentes. A estimativa também contempla a necessidade de reposição de itens atualmente disponíveis e possíveis acréscimos de atividades odontológicas.

Os quantitativos apresentados estão respaldados por memórias de cálculo internas, que levam em conta o histórico de consumo, a periodicidade dos atendimentos e a interdependência com outras contratações, de forma a permitir economia de escala e racionalização dos recursos.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	OBSERVAÇÃO
Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100. 000. Contém 40 mg de Cloridrato De Articaína , 10 Microgramas De Epinefrina , Isento De Metil parabeno, Envasado Em Tubetes De Cristal Com 1,8 ml E Êmbolos Siliconizados , Alojados Em Blísteres Lacrados M Articaína , Caixa Com 50 Unidades.	12	Forma Farmacêutica: Solução Injetável	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Pasta Profilática Com pedra pomes , Carbonato De Cálcio , Glicerima , Com Água , Sorbital ,	20	GRAMA	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE

Corante , Aromatizante, Espessantes E Flúor			ANUAL
Resina Composta Resina Bulk Fill Fotopolimerizável características: Bulk Fill, Flow , translúcida permitinfo uma profundidade De Polimerização de até 4mm . Contém composição : Cerâmica silanizada tratada , UDMA. BISEMA . BISGMA , BENZOTRIAZOL , DIMETACRILATO substituída , TEGDMA, Fluoreto de Itérbio ; De 0,1 A 5,0 Um E Zircônica/ Sílica Com UM Tamanho Médio De 0,01 A 3,5 , com 64,5 5 em peso E 42,5 % Rende de 10 a 20 restaurações posteriores, dependendo da profundidade da cavidade restaurado ;Menor deflexão de cúspides; Baixa contração de polimerização ; Fácil adaptação à cavidade , devido a consistência fluida Flow ; Alta resistência ; Alta radiopacidade ; ponta aplicadora maleável , podendo ser melhor direcionada a cavidade ; Apresentação : seringa 2 g com pontas aplicadoras. Cores A1, A2 e A3. Padrão de referência : Similar ou Superior Resina 3 m Filtek Buck Fill Flow - Solventum	10	Seringa 2 Grama	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Gaze Uso Em Saúde Compressa Gaze não estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm	10	Embalagem 500 Unidade	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Benzocaína Anestésico tópico em gel Benzotop	20	Pote 12 Grama	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Descolador Odontológico Molt Aço inox Autoclavável	20	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Escova De Robson - Escova De Nylon : Contra - Ângulo , Tipo : Macia , Padrão De Referência : Similar ou Superior American Burrs	300	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Alavanca Odontológica Reta Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária.	12	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Revelador Radiológico Proporciona qualidade na revelação	4	Frasco 475 Mililitro	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Condicionador Dental Aspecto Físico : Gel Ácido Fosfórico 37 % Kit de 3 Seringas c/ @,5 ml E com 3 Ponteiras De Aplicação , com Coloração Azul Para Facilitar Visualização , Com Base Aquosa E com Afinidade Á Água Para Facil Remoção . Padrão de Referência : Ácido Condac 37 % . pacote c / 3 Seringas	100	Seringa 2,5 Mililitro	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL
Acessório Para Radiologia Posicionador Adulto Radiográfico Cone Auto Clavável Maquira KIt Completo para incisivos e caninos superiores e inferiores , Posicionador para molar superior direito e esquerdo , Posicionador molar inferior esquerdo e direito	3	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL/ NECESSIDADE ANUAL

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.663,41

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100. 000. Contém 40 mg de Cloridrato De Articaína , 10 Microgramas De Epinefrina , Isento De Metil parabeno, Envasado Em Tubetes De Cristal Com 1,8 ml E Êmbolos Siliconizados , Alojados Em Blísteres Lacrados M Articaína , Caixa Com 50 Unidades.	297697	Forma Farmacêutica: Solução Injetável	12	219,33	2.631,96
Pasta Profilática Com pedra pomes , Carbonato De Cálcio , Glicerina , Com Água , Sorbital , Corante , Aromatizante, Espessantes E Flúor	434931	GRAMA	20	25,00	500,00
Resina Composta Resina Bulk Fill Fotopolimerizável características: Bulk Fill, Flow , translúcida permitinfo uma profundidade De Polimerização de até 4mm . Contém composição : Cerâmica silanizada tratada ,UDMA. BISEMA . BISGMA , BENZOTRIAZOL , DIMETACRILATO substituída , TEGDMA, Fluoreto de Itérbio ; De 0,1 A 5,0 Um E Zircônica/ Sílica Com UM Tamanho Médio De 0,01 A 3,5 , com 64,5 5 em peso E 42,5 % Rende de 10 a 20 restaurações posteriores, dependendo da profundidade da cavidade restaurado ;Menor deflexão de cúspides; Baixa contração de polimerização ; Fácil adaptação à cavidade , devido a consistência fluida Flow ; Alta resistência ; Alta radiopacidade ; ponta aplicadora maleável , podendo ser melhor direcionada a cavidade ; Apresentação : seringa 2 g com pontas aplicadoras. Cores A1, A2 e A3. Padrão de referência : Similar ou Superior Resina 3 m Filtek Buck Fill Flow - Solventum.	444049	Seringa 2 Grama	10	94,00	940,00
Gaze Uso Em Saúde Compressa Gaze não estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm	628269	Embalagem 500 Unidade	10	47,00	470,00
Benzocaína Anestésico tópico em gel Benzotop	272913	Pote 12 Grama	20	19,33	386,60
Descolador Odontológico Molt Aço inox Autoclavável	413449	UNIDADE	20	52,00	1.040,00
Escova De Robson - Escova De Nylon : Contra - Ângulo , Tipo : Macia , Padrão De Referência : Similar ou Superior American Burrs	404892	UNIDADE	300	1,10	330,00

Alavanca Odontológica Reta Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária.	437053	UNIDADE	12	48,50	582,00
Revelador Radiológico Proporciona qualidade na revelação	405620	Frasco 475 Mililitro	4	21,41	85,64
Condicionador Dental Aspecto Físico : Gel Ácido Fosfórico 37 % Kit de 3 Seringas c/ @,5 ml E com 3 Ponteiros De Aplicação , com Coloração Azul Para Facilitar Visualização , Com Base Aquosa E com Afinidade Á Áqua Para Facil Remoção . Padrão de Referência : Ácido Condac 37 % . pacote c / 3 Seringas	391582	Seringa 2,5 Mililitro	100	4,99	499,00
Acessório Para Radiologia Posicionador Adulto Radiográfico Cone Auto Clavável Maquina Kit Completo para incisivos e caninos superiores e inferiores , Posicionador para molar superior direito e esquerdo , Posicionador molar inferior esquerdo e direito	427348	UNIDADE	3	66,27	198,81
VALOR ESTIMADO					7.663,41

8.1. As descrições mais detalhadas foram consumadas no relatório de pesquisa de preços e serão alocadas no futuro termo de referência do objeto, para melhor adequação das propostas.

8.2. O orçamento estimado não será sigiloso, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.663,41 (Sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da aquisição, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o não parcelamento da aquisição. Uma vez que a aquisição se trata de itens que requer a entrega imediata em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 7º BEC não possui contratações que guardam relação direta/indireta com o objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos objeto mencionado, visa atender às necessidades do 7º BEC, particularmente, no que tange o atendimento odontológico.

Ademais, a aludida aquisição permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas.

Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência dessa aquisição, poderá acarretar grave prejuízo ao interesse público, particularmente, ao 7º BEC, no que tange a saúde dos militares, servidores civis e seus dependentes.

Por último, porém, não menos importante, consubstanciado no art. 5º, da Lei nº 14.133, citando o Princípio Básico da Publicidade, faz-se necessário a publicação e designação da equipe de planejamento da contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetos a serem adquiridos trarão os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 7º BEC.

- Aumentar a capacidade laborativa dos agentes empregados no 7º BEC;
- Melhorar as condições de trabalho;
- Dar continuidade nos atendimentos odontológicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Muitos materiais odontológicos são descartáveis, como luvas, máscaras, seringas e filmes radiográficos. O descarte inadequado desses itens pode resultar em aumento de resíduos sólidos e contaminação ambiental. Muitas vezes, esses materiais são feitos de plásticos que não se decompõem facilmente, contribuindo para a poluição dos aterros sanitários e dos oceanos.

Medidas mitigadoras incluem descarte adequado conforme normas ambientais, capacitação da equipe no manejo correto dos insumos, priorização de fornecedores sustentáveis e incentivo ao uso de materiais recicláveis.

Tais ações visam minimizar impactos ambientais e garantir que os serviços odontológicos sejam prestados de forma sustentável, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU

14. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação da aludida Contratação deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	

Ação	Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Sec sau.)
Abertura do processo licitatório com vistas à contratação dos serviços de perfuração de poço artesiano tubular	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Recebimento dos gêneros alimentícios (provisório)	Setor de Aprovisionamento do 7º BEC
Recebimento Definitivo	Setor de Informática
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação BI)

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação para a aquisição dos insumos odontológicos, visto a necessidade de dos equipamentos para a continuidade nos atendimentos do gabinete odontológico.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RENNAN OLIVEIRA GOMES RIBEIRO**
Data: 20/10/2025 09:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[REDACTED]



Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO LOPES BRAGA
Data: 16/10/2025 13:58:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]

[REDACTED]



Documento assinado digitalmente
GABRIEL DE BARROS DUTRA DE SOUZA
Data: 17/10/2025 13:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
107/2025	160001	Concluída	
Título: Aquisição de insumo Odontológico			
Observações:			
Total de itens cotados: 11		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.663,4100	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
297697 - Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável		Tubete 1,8 Mililitro	12
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 1,8807%
R\$ 218,9600	R\$ 222,0967	R\$ 219,3300	Desvio Padrão: 4,1770
			Maior Preço: R\$ 228,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 228,0000	28/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 218,9600	26/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 219,3300	25/08/2025	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434931 - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio	Gramas	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 19,4711%

R\$ 23,9900

R\$ 28,3933

R\$ 25,0000

Desvio Padrão: 5,5285

Maior Preço: R\$ 36,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	52	Grama	R\$ 36,1900	04/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10	Grama	R\$ 25,0000	24/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	15	Grama	R\$ 23,9900	30/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

444049 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " , Aspecto Físico: Fluida, Alta Viscosidade

Seringa 2 Grama

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 13,9941%

R\$ 92,0900

R\$ 103,2467

R\$ 94,0000

Desvio Padrão: 14,4484

Maior Preço: R\$ 123,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	48	Seringa 2 Grama	R\$ 123,6500	13/05/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	26	Seringa 2 Grama	R\$ 92,0900	28/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 2 Grama	R\$ 94,0000	20/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

628269 - Gaze Uso Em Saúde Modelo: Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas , Material: Tecido 100% Algodão , Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 , Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco , Dimensão Fechada: Cerca De 9 Cm X 90 Metros , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Embalagem 500 Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,7508%
R\$ 30,0000	R\$ 42,3000	R\$ 47,0000	Desvio Padrão: 8,7776
			Maior Preço: R\$ 49,9000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Unidade	R\$ 30,0000	18/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Unidade	R\$ 47,0000	12/08/2025	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Unidade	R\$ 49,9000	25/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272913 - Benzocaina Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	Pote 12 Grama	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,8863%
R\$ 15,9500	R\$ 19,2600	R\$ 19,3300	Desvio Padrão: 2,6745
			Maior Preço: R\$ 22,5000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	Pote 12 Grama	R\$ 22,5000	11/09/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Pote 12 Grama	R\$ 15,9500	11/09/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	28	Pote 12 Grama	R\$ 19,3300	12/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413449 - Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Formato: Destaca Periosteó , Modelo: Molt	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 8,6129%

R\$ 50,0000

R\$ 54,2533

R\$ 52,0000

Desvio Padrão: 4,6728

Maior Preço: R\$ 60,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 50,0000	09/09/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 52,0000	14/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 60,7600	05/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

404892 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica , Uso: Contra-Ângulo , Cor: Branca

Unidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 3,7429%

R\$ 1,0200

R\$ 1,0767

R\$ 1,1000

Desvio Padrão: 0,0403

Maior Preço: R\$ 1,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	9200	Unidade	R\$ 1,1100	05/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1301	Unidade	R\$ 1,0200	31/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 1,1000	24/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

437053 - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Apical , Características Adicionais: Reta , Tamanho: Infantil , Referência: N° 301

Unidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 17,6601%

R\$ 32,8800

R\$ 43,7767

R\$ 48,4500

Desvio Padrão: 7,7310

Maior Preço: R\$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 48,4500	29/08/2025	Sim
2	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 50,0000	11/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 32,8800	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

405620 - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual

Frasco 475 Mililitro

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 8,0836%

R\$ 18,3900

R\$ 20,7000

R\$ 21,4100

Desvio Padrão: 1,6733

Maior Preço: R\$ 22,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Frasco 475 Mililitro	R\$ 22,3000	27/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Frasco 475 Mililitro	R\$ 21,4100	21/08/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	275	Frasco 475 Mililitro	R\$ 18,3900	06/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

391582 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel

Seringa 2,5 Mililitro

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,6501%
R\$ 4,4000	R\$ 5,4300	R\$ 4,9900	Desvio Padrão: 1,0670
			Maior Preço: R\$ 6,9000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 4,4000	26/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 4,9900	13/08/2025	Sim
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R\$ 6,9000	03/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427348 - Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador , Material: Plástico , Uso: Periapical , Esterilidade: Autoclavável , Tamanho: Adulto	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 7,0336%
R\$ 60,3600	R\$ 66,1267	R\$ 66,2700	Desvio Padrão: 4,6511
			Maior Preço: R\$ 71,7500
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 60,3600	03/09/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 71,7500	28/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 66,2700	09/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Nota Técnica
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da contratação é aquisição de material odontológico visando manter o bom funcionamento da seção de saúde.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do art. 5º,I da IN SEGES /ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do art. 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

3. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

3.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R\$ 7.663,4100 (Sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

5.1.1. 2º TEN RENNAN OLIVEIRA GOMES RIBEIRO

5.1.3. 2º TEN GABRIEL DE BARROS DUTRA DE SOUZA

5.1.4. 3º SGT VICTOR HUGO LOPES BRAGA

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Relatório emitido em 16/10/2025 13:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Matriz de Gerenciamento de Riscos 32/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
32/2025		23/09/2025 09:32
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material odontológico para a seção de saúde do 7º Bathalhão de Engenharia de Construção.		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
16/10/2025 13:09	2.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	
16/10/2025 13:03	1.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Indisponibilidade orçamentária	Impossibilidade de aquisição dos bens, os quais acarretariam prejuízos: ao interesse público (sociedade), à Administração (7º BEC) e aos órgãos convenientes.	Planejamento	Administração	Alto	3
Impactos						
1	Impossibilidade de aquisição dos bens					
Ações Preventivas						
P-01	A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar à(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da aquisição.				Responsáveis:	
Ações de Contingência						
C-01	Intermediar junto ao Fiscal Administrativo o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos à referida demanda.				Responsáveis:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação Insuficiente para a Contratação dos Bens	Os bens poderão ser adquiridos de forma a não abranger às necessidades institucionais.	Planejamento	Administração	Médio	3
Impactos						
1	Especificação Insuficiente para a Contratação dos bens					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da especificação dos bens objeto do Termo de Referência, bem como do Edital e seus anexos.				Responsáveis:	
Ações de Contingência						
C-01	Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e, sucessivamente, decidir quanto a vantagemosidade de uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório sanado os óbices.				Responsáveis:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na Conclusão da Licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos na execução das atividades do 7º BEC.	Planejamento	Administração	Extremo	3
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos na execução das atividades do 7º BEC					
Ações Preventivas						
P-01	O Setor Requisitante deverá atentar para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais				Responsáveis:	

alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s).

[REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Adiamiento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos citados na Lei nº 14.133, de 2021; bem como evitar a eventual possibilidade de impetração de Mandado de Segurança (MS), devido a alguma desatenção em responder ao(s) questionamento(s) no prazo estipulado conforme a legislação vigente. Quanto a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) no certame poderá ser evitado, caso não seja excessiva a decisão tomada pelo Pregoeiro(a) conforme o caso, ou ainda, a documentação de habilitação não seja demasiadamente excessiva para declará-lo vencedor do certame, portanto, tais condições poderão ser revisados no edital antes da fase externa (divulgação no D.O.U.).

[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Recursos Administrativos Procedentes	Atraso na aquisição do objeto da licitação, devido à aceitação ao recurso impetrado por algum licitante participante, por ocasião de habilitação indevida daquele declarado vencedor do certame, ou ainda, da aceitação da proposta em desacordo com as condições editalícias. Fato este, que poderá culminar com a licitação “fracassada” ou na hipótese de desclassificação e/ou inabilitação perdurar um prazo mais extenso para adjudicação /homologação ocasionado pela convocação de licitante(s) subsequente(s) quando houver.	Planejamento	Administração	Alto	3

Impactos

1 Atraso na aquisição do objeto da licitação.

Ações Preventivas

P-01 Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Edital, a fim de reduzir os riscos.

[REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 O Pregoeiro(a) envidará esforços de sua competência para lograr êxito na contratação senão repassará ao Ordenador de Despesas possíveis estratégias paralelas.

[REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

[REDACTED]

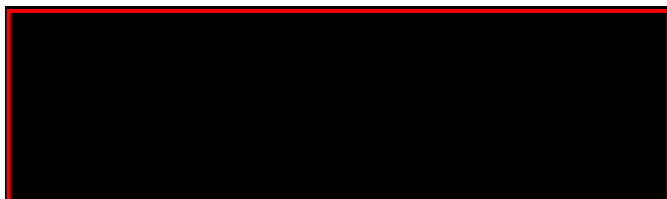


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 15:50, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): 17_3A10ETP_160001-000056-2025_assinado_assinado_assinado (1).pdf, Pesquisa de Preço-107-2025__281_29_assinado_assinado_assinado (1).pdf, MR160001_000032_2025-1-1_assinado.pdf.



7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Termo de Referência 109/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2025	160001-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC		21/10/2025 16:12 (v 0.17)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64045.004250/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100. 000. Contém 40 mg de Cloridrato De Articaína , 10 Microgramas De Epinefrina , Isento De Metil parabeno, Envasado Em Tubetes De Cristal Com 1,8 ml E Êmbolos Siliconizados , Alojados Em Blísteres Lacrados M Articaina , Caixa Com 50 Unidades.	297697	Forma Farmacêutica: Solução Injetável	12	219,33	2.631,96
2	Pasta Profilática Com pedra pomes , Carbonato De Cálcio , Glicerina , Com Água , Sorbital , Corante , Aromatizante, Espessantes E Flúor	434931	GRAMA	20	25,00	500,00
	Resina Composta Resina Bulk Fill Fotopolimerizável características: Bulk Fill, Flow , translúcida permitinfo uma profundidade De Polimerização de até 4mm .					

3	Contém composição : Cerâmica silanizada tratada ,UDMA. BISEMA . BISGMA , BENZOTRIAZOL , DIMETACRILATO substituída , TEGDMA, Fluoreto de Itérbio ; De 0,1 A 5,0 Um E Zircônica/ Sílica Com UM Tamanho Médio De 0,01 A 3,5 , com 64,5 5 em peso E 42,5 % Rende de 10 a 20 restaurações posteriores, dependendo da profundidade da cavidade restaurado ;Menor deflexão de cúspides; Baixa contração de polimerização ; Fácil adaptação à cavidade , devido a consistência fluida Flow ; Alta resistência ; Alta radiopacidade ; ponta aplicadora maleável , podendo ser melhor direcionada a cavidade ; Apresentação : seringa 2 g com pontas aplicadoras. Cores A1, A2 e A3. Padrão de referência : Similar ou Superior Resina 3 m Filtek Buck Fill Flow - Solventum.	444049	Seringa 2 Grama	10	94,00	940,00
4	Gaze Uso Em Saúde Compressa Gaze não estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm	628269	Embalagem 500 Unidade	10	47,00	470,00
5	Benzocaína Anestésico tópico em gel Benzotop	272913	Pote 12 Grama	20	19,3300	386,60
6	Descolador Odontológico Molt Aço inox Autoclavável	413449	UNIDADE	20	52,00	1.040,00
7	Escova De Robson - Escova De Nylon : Contra - Ângulo , Tipo : Macia , Padrão De ReferÊncia : Similar ou Superior American Burrs	404892	UNIDADE	300	1,1000	330,00

8	Alavanca Odontológica Reta Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária.	437053	UNIDADE	12	48,4500	581,40
9	Revelador Radiológico Proporciona qualidade na revelação	405620	Frasco 475 Mililitro	4	21,4100	85,64
10	Condicionador Dental Aspecto Físico : Gel Ácido Fosfórico 37 % Kit de 3 Seringas c/ @,5 ml E com 3 Ponteiras De Aplicação , com Coloração Azul Para Facilitar Visualização , Com Base Aquosa E com Afinidade Á Áqua Para Facil Remoção . Padrão de Referência :Ácido Condac 37 % . pacote c / 3 Seringas	391582	Seringa 2,5 Mililitro	100	4,99000	499,00
11	Acessório Para Radiologia Posicionador Adulto Radiográfico Cone Auto Clavável Maquira Kit Completo para incisivos e caninos superiores e inferiores , Posicionador para molar superior direito e esquerdo , Posicionador molar inferior esquerdo e direito	427348	UNIDADE	3	66,27	198,81

1.1. Aquisição de material odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 2 específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente aquisição visa atender à necessidade do gabinete odontológico, garantindo a aquisição dos materiais é possível dar continuidade nos atendimentos de qualidade aos militares, servidores civis e seus dependentes. A justificativa para essa aquisição está alicerçada na necessidade de manter a continuidade e a eficiência dos serviços odontológicos, promovendo a saúde bucal e o bem-estar da tropa.

3.2. Foi constatado que a solução mais viável para esta aquisição é por meio de dispensa eletrônica, visando a redução de custos e prazos, economia de escala, racionalização do processo de contratação e o atendimento à necessidade imediata.

3.3. A frequência e a periodicidade da contratação dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 7º BEC em suprir as demandas do atendimento do gabinete odontológico do 7º BEC a qual se exigem a utilização do item a ser adquirido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Priorizar produtos cuja embalagem seja feita de material reciclado ou facilmente reciclável (plástico PET, papelão etc).

4.2. Dar preferência a materiais com menor geração de resíduos tóxicos ou de difícil descarte (ex: livre de metais pesados).

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.5 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.7 Não haverá reserva de cota para ME/EPP por se tratar de licitação destinada preferencialmente a ME/EPP.

4.8 Não será exigida indicação de marcas e modelos.

4.9 Não será exigida amostra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) data de recebimento de empenho/ordem de entrega, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. **Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante** da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações a cerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, se houver.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. *coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.*

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e

pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (vinte e cinco)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.3. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.4. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.8. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5 % (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando

for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25 Não será exigido o balanço patrimonial das empresas, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, por se tratar de uma contratação de entrega imediata e integral.

Qualificação Técnica

9. 26 Não será exigida qualificação técnica das empresas, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, por se tratar de uma contratação de entrega imediata e integral.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.663,4100 (Sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167505;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 39030;

IV) Elemento de despesa: 167505; e

V) Plano interno: D8SAFCTUGPD

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 15 (quinze) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

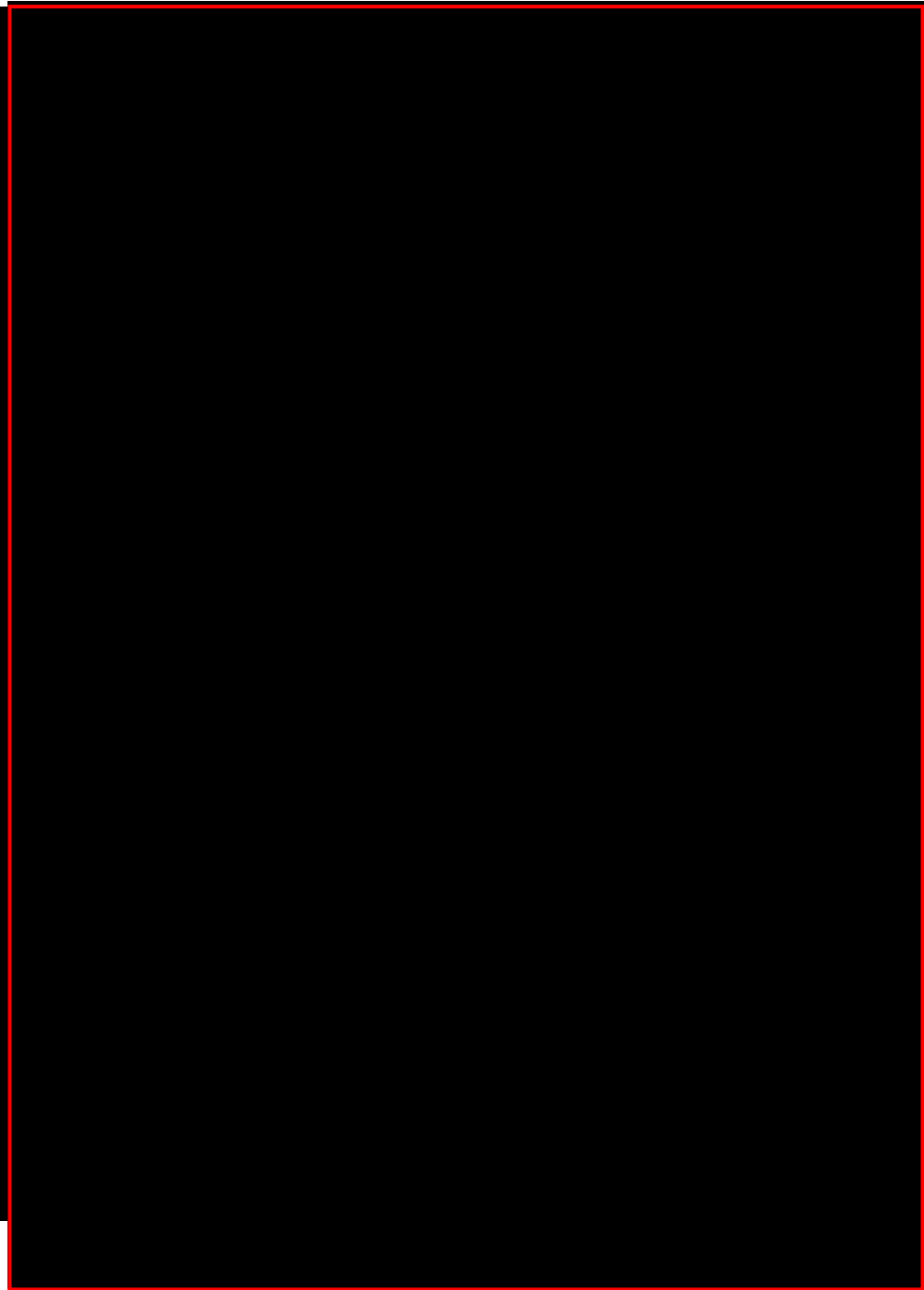
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1 Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
(Processo Administrativo n.º 64045.004250/2025-41)

ANÁLISE, JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA PELO OD

1 – DA SOLICITAÇÃO

1.1. O Chefe da Sec Sau do 7º BEC, encaminhou o ETP nº 56/2025 , Termo de Referencia nº 109/2025 e pesquisa de Preços nº 107/2025 – Seção de Saúde 7ºBEC, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

2 – DOS MOTIVOS

A aquisição de materiais odontológicos destina-se a garantir o funcionamento do Gabinete Odontológico do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, assegurando a continuidade dos atendimentos preventivos e curativos aos militares e servidores. Esses materiais são essenciais para manter as condições higiênico-sanitárias adequadas, cumprir normas de biossegurança e preservar a qualidade dos serviços prestados. A reposição periódica de insumos de consumo contínuo evita interrupções nos atendimentos e contribui para a promoção da saúde bucal e do bem-estar do efetivo. A medida visa ainda manter a capacidade operacional do Batalhão, atendendo à demanda crescente de atendimentos odontológicos e garantindo a segurança de profissionais e pacientes.

3. Do exposto, aprovo, o referido ETP nº 56/2025 , Termo de Referencia nº 109/2025 e pesquisa de Preços nº 107/2025 – Seção de Saúde 7ºBEC.

Rio Branco, AC, 21 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO
Data: 21/10/2025 16:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 16:22, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s)
d o c u m e n t o (s) : T R _ a s s i n a d o _ o k . p d f ,
4._Analise_Justificativa_e_Aprovacao_do_TR_pelo_ODassinado.pdf.



12/09/25 12:58

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 11Set25 VALORIZACAO : 11Set25 NUMERO : [REDACTED]

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167001 / 00001 - 7 B E CNST

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS.

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME.

ÚLTIMA PARCELA PDR. EMPENHAR ATÉ 30SET25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	7.706,46

LANCADO POR : 00373602138 - CIRINO

UG : 167505 11Set25 16:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

 EAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

TERMO DE DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS RELEVANTES

DISPENSA ELETRÔNICA - 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP: 64045.004250/2025-41

OBJETO: Aquisição de materiais, visando atender às necessidades do Gabinete Odontológico do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

I - DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade DISPENSA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

II – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA – Atividades de Custeio: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso II do Art. 2º da Portaria nº /2022PORTARIA – C Ex Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, in verbis:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

[...]

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA – Celebração ou Prorrogação de contratos: Declaro que, conforme regulado pelo Comando do Exército através da Portaria - C Ex Nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 6º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

“Art.6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares.”

IV - ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Conforme preconiza o §1º do Art. 7º da Lei nº 14.133/21, declaro que haverá a segregação de funções neste processo a fim de reduzir as oportunidades que permitam qualquer pessoa estar em posição de perpetrar e de ocultar erros ou fraudes no curso normal das ações.

V - ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO – LEI 14.133/21: Atendendo ao disposto no art. 40, letra “a” do inciso V da lei 14.133/21, o CATMAT foi o único sistema/plataforma utilizado na licitação em questão. Por conta da utilização de caráter geral do objeto licitado, optou-se pela não designação de marcas ou modelos, conforme consta no art. 41, inciso I da lei mencionada, onde a própria descrição do objeto, caso atendida em sua totalidade pelo licitante, suprirá as necessidades da administração.

VI - NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO – LEI 14.133/21: Optou-se pela não utilização do catálogo eletrônico de padronização por conta de o mesmo não se encontrar “pronto”. Atualmente no catálogo constam apenas alguns itens, sendo que o processo em questão demanda vários itens que não se encontram atualmente disponíveis no catálogo.

VII - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: Valor estimado para a contratação: R\$ 7.663,41 (sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), com base no Art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, a classificação programática (fonte, programa, de trabalho, elemento de despesa e plano interno) que financiará essas despesas será indicada no momento da formalização do termo de contrato ou instrumento equivalente. Na qualidade de ordenador de despesas e de acordo com as disposições legais, tais como o § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei 200/67, os incisos I e II do Art. 167 da CRFB/1988, o Art. 18 da Lei 14.133/2021, o inciso II do Art. 16 e o inciso IV do Art. 37, ambos da Lei Complementar 101/2000, manifesto, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa em questão, incluindo o objeto, o valor e as rubricas orçamentárias mencionadas, é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA. Além disso, confirmo que existem recursos financeiros previstos para cumprir a referida obrigação.

VIII - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO - "MODELOS DA LEI Nº 14.133/21 PARA DISPENSA ELETRÔNICA.

Órgão: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Setor Requisitante: Seção de Saúde

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais odontológicos

Tipo de Licitação: Contratação direta por dispensa

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de ETP, Termo de Referência, Aviso de Contratação e Lista de Verificação constantes no site comprasnet.gov.br. Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos, e que as inclusões foram sublinhadas, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se onde existia algum espaço a completar diretamente no texto.

IX – DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS: Declaro o cumprimento ao preceituado nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, na aquisição de bens para todos os itens.

X - DA ADOÇÃO DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 69/2021

Declaro que para o presente processo será adotado o Orientação Normativa nº 69/2021 da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, *in verbis*:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

Motivado pelo poder-dever das funções de Ordenador de Despesas/Autoridade competente, aprovo o presente Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e Relatório da Pesquisa de Preços e **autorizo a aquisição dos materiais**. Assino as declarações e justificativas acima, em conformidade com as competências atribuídas a mim, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em estrita observância às demais legislações vigentes. Assim, ratifico meu compromisso em cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares, contribuindo para a condução adequada e ética do processo licitatório em conformidade com as exigências legais.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO
Data: 21/10/2025 16:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted signature area]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 16:23, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): 2025NC430976 - PRAZO 30SET (1).pdf, ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf, Termo_de_declaracoes_e_justificativas_relevantes-2_assinado.pdf.



7º ATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Aviso de Contratação 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	160001-7º ATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		21/10/2025 16:19 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64045.004250/2025-41

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

13/2025

CONTRATANTE (UASG)

160001

OBJETO

Aquisição de Material Odontológico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.663,41

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 27/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

(Processo Administrativo nº : 64045.004250/2025-41)

Torna-se público que a União, por meio do 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7ºBEC), sediado na Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta contratação, não adota registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SicaF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **5 (cinco)** dias, sob pena de inabilitação.
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta contratação não incluirá ata de registro de preços.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não haverá formação de cadastro de reserva nesta contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (**dez**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. **Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I).**

12.11. Em caso de dúvidas, esclarecimentos ou necessidade de informações adicionais, entrar em contato pelo e-mail: **licita7bec17@gmail.com**.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

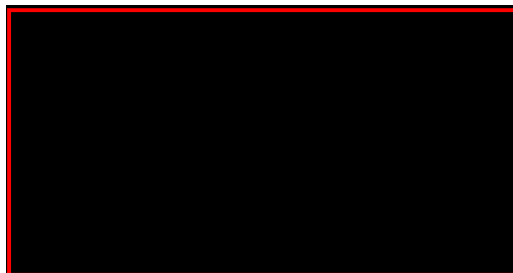
12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

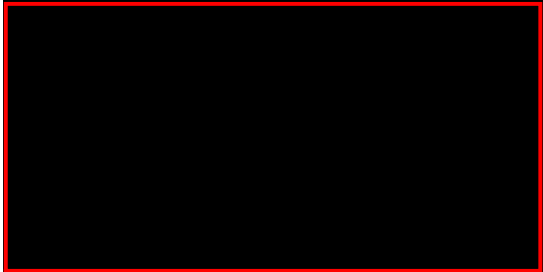
12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.14. Rio Branco - AC , 21 de Outubro de 2025.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Termo de Referência 109/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2025	160001-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC		21/10/2025 16:12 (v 0.17)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64045.004250/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000. Contém 40 mg de Cloridrato De Articaína , 10 Microgramas De Epinefrina , Isento De Metil parabeno, Envasado Em Tubetes De Cristal Com 1,8 ml E Êmbolos Siliconizados , Alojados Em Blísteres Lacrados M Articaina , Caixa Com 50 Unidades.	297697	Forma Farmacêutica: Solução Injetável	12	219,33	2.631,96
2	Pasta Profilática Com pedra pomes , Carbonato De Cálcio , Glicerina , Com Água , Sorbital , Corante , Aromatizante, Espessantes E Flúor	434931	GRAMA	20	25,00	500,00
	Resina Composta Resina Bulk Fill Fotopolimerizável características: Bulk Fill, Flow , translúcida permitinfo uma profundidade De Polimerização de até 4mm .					

3	Contém composição : Cerâmica silanizada tratada ,UDMA. BISEMA . BISGMA , BENZOTRIAZOL , DIMETACRILATO substituída , TEGDMA, Fluoreto de Itérbio ; De 0,1 A 5,0 Um E Zircônica/ Sílica Com UM Tamanho Médio De 0,01 A 3,5 , com 64,5 5 em peso E 42,5 % Rende de 10 a 20 restaurações posteriores, dependendo da profundidade da cavidade restaurado ;Menor deflexão de cúspides; Baixa contração de polimerização ; Fácil adaptação à cavidade , devido a consistência fluida Flow ; Alta resistência ; Alta radiopacidade ; ponta aplicadora maleável , podendo ser melhor direcionada a cavidade ; Apresentação : seringa 2 g com pontas aplicadoras. Cores A1, A2 e A3. Padrão de referência : Similar ou Superior Resina 3 m Filtek Buck Fill Flow - Solventum.	444049	Seringa 2 Grama	10	94,00	940,00
4	Gaze Uso Em Saúde Compressa Gaze não estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm	628269	Embalagem 500 Unidade	10	47,00	470,00
5	Benzocaína Anestésico tópico em gel Benzotop	272913	Pote 12 Grama	20	19,3300	386,60
6	Descolador Odontológico Molt Aço inox Autoclavável	413449	UNIDADE	20	52,00	1.040,00
7	Escova De Robson - Escova De Nylon : Contra - Ângulo , Tipo : Macia , Padrão De ReferÊncia : Similar ou Superior American Burrs	404892	UNIDADE	300	1,1000	330,00

8	Alavanca Odontológica Reta Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária.	437053	UNIDADE	12	48,4500	581,40
9	Revelador Radiológico Proporciona qualidade na revelação	405620	Frasco 475 Mililitro	4	21,4100	85,64
10	Condicionador Dental Aspecto Físico : Gel Ácido Fosfórico 37 % Kit de 3 Seringas c/ @,5 ml E com 3 Ponteiras De Aplicação , com Coloração Azul Para Facilitar Visualização , Com Base Aquosa E com Afinidade Á Água Para Facil Remoção . Padrão de Referência :Ácido Condac 37 % . pacote c / 3 Seringas	391582	Seringa 2,5 Mililitro	100	4,99000	499,00
11	Acessório Para Radiologia Posicionador Adulto Radiográfico Cone Auto Clavável Maquira Kit Completo para incisivos e caninos superiores e inferiores , Posicionador para molar superior direito e esquerdo , Posicionador molar inferior esquerdo e direito	427348	UNIDADE	3	66,27	198,81

1.1. Aquisição de material odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 2 específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente aquisição visa atender à necessidade do gabinete odontológico, garantindo a aquisição dos materiais é possível dar continuidade nos atendimentos de qualidade aos militares, servidores civis e seus dependentes. A justificativa para essa aquisição está alicerçada na necessidade de manter a continuidade e a eficiência dos serviços odontológicos, promovendo a saúde bucal e o bem-estar da tropa.

3.2. Foi constatado que a solução mais viável para esta aquisição é por meio de dispensa eletrônica, visando a redução de custos e prazos, economia de escala, racionalização do processo de contratação e o atendimento à necessidade imediata.

3.3. A frequência e a periodicidade da contratação dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 7º BEC em suprir as demandas do atendimento do gabinete odontológico do 7º BEC a qual se exigem a utilização do item a ser adquirido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Priorizar produtos cuja embalagem seja feita de material reciclado ou facilmente reciclável (plástico PET, papelão etc).

4.2. Dar preferência a materiais com menor geração de resíduos tóxicos ou de difícil descarte (ex: livre de metais pesados).

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.5 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.7 Não haverá reserva de cota para ME/EPP por se tratar de licitação destinada preferencialmente a ME/EPP.

4.8 Não será exigida indicação de marcas e modelos.

4.9 Não será exigida amostra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) data de recebimento de empenho/ordem de entrega, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. **Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante** da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações a cerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, se houver.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. *coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.*

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e

pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (vinte e cinco)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.3. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.4. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 % (meio por cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.8. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5 % (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando

for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25 Não será exigido o balanço patrimonial das empresas, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, por se tratar de uma contratação de entrega imediata e integral.

Qualificação Técnica

9. 26 Não será exigida qualificação técnica das empresas, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, por se tratar de uma contratação de entrega imediata e integral.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.663,4100 (Sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167505;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 39030;

IV) Elemento de despesa: 167505; e

V) Plano interno: D8SAFCTUGPD

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 15 (quinze) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

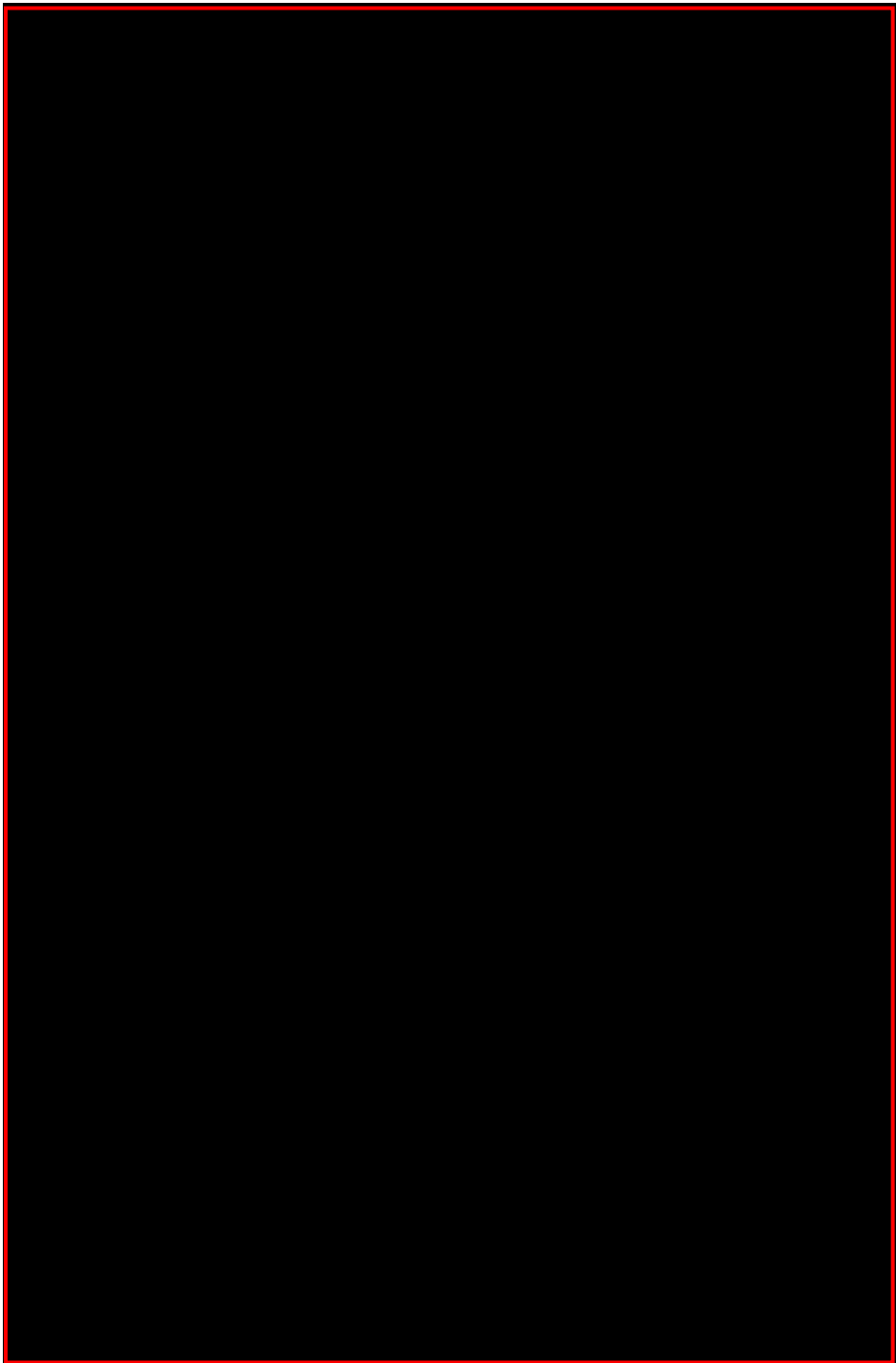
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1 Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 16:25, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): Aviso da Contratação - Anexo I.pdf.



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjRjOGRhYzczODMzZWU4YjE2OWE1MjA1NGU1NmUxZTEzMTNhMTJhYTc1NGI5NWRhMzQ3Y2JlNzNjODIiYTVkMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Parâmetros: CPF / CNPJ: 23.460.299/0001-62. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTQ2NDRINJE5MjI3MWEwODhiNTg2YWQ0ZThhZDZlODMwYzlkY2E2MjY1YTkwZjA1YmFmN2JkNmlyNzAxZTk5NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Parâmetros: CPF / CNPJ: 01.634.429/0001-01. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjM4ZDRmYTQ3Mjc2MmZkMWVhZjE5Nm5ZGlyNDkxMzhkZGExZmI2N2JjODY3ZjEwMDVmNjI3MzA5Njk3MDkzMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 16:35, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): `consulta_contratante_1761769948136_60656377000125.pdf`, `consulta_contratante_1761769976141_23460299000162.pdf`, `consulta_contratante_1761769997442_01634429000101.pdf`.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	☐	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	☐	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	☐	6
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	☐	5
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	☐	20
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	☐	20
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	☐	11
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	☐	11
Há Análise de Riscos? ¹⁰	☐	13
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	☐	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	☐	
Houve manifestação justificando as exigências de	☐	

práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³		
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	
Há termo de referência? ¹⁵		15
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶		20
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		20
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷		20
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸		13
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹		24-26
Houve a autorização da autoridade competente? ²²		20
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴		

Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁵	☐	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶	☐	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷	☐	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸	☐	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁹	☐	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰	☐	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	☐	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹	☐	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma	Não se aplica	

estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰		
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹		

Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?⁴²

--	--

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6 Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 72, I, da Lei 14133/21

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

19 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

20 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

21 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

22 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

23 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

24 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

25 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

27 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

28 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

29 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

30 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

31 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

32 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

33 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

34 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

36 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

37 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

38 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

39 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

40 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

41 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

42 Art. 44 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 29/10/2025 às 16:37, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-Cadeira Odontológica.pdf.



**OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA****CNPJ Nº 23.460.299/0001-62**

Dispensa Eletrônica Nº 84/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160001 - 7ºATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Dados da Empresa:

Razão Social: **OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA**CNPJ: **23.460.299/0001-62** Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Endereço: Avenida Atlântica, nº 2186, Bairro Jardim Três Marias, CEP 04772-000, São Paulo – SP

Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Banco: Banco Brasil [REDACTED]

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Itens	Marca	Quant.	Produtos	Valor Unitario	Valor Total
01	DFL	12	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100. 000. Contém 40 mg de Cloridrato De Articaína , 10 Microgramas De Epinefrina , Isento De Metil parabeno, Envasado Em Tubetes De Cristal Com 1,8 ml E Êmbolos Siliconizados , Alojados Em Blísteres Lacrados M Articaína , Caixa Com 50 Unidades.	218,00	2.616,00
02	SSWHITE	20	Pasta Profilática Com pedra pomes , Carbonato De Cálcio, Glicerina , Com Água , Sorbital , Corante , Aromatizante, Espessantes E Flúor.	15,00	300,00
03	OFERTAM OS OPALLIS FLOW SER 2GRAMAS	10	Resina Composta Resina Bulk Fill Fotopolimerizável características: Bulk Fill, Flow , translúcida permitinfo uma profundidade De Polimerização de até 4mm .Contém composição : Cerâmica silanizada tratada ,UDMA. BISEMA . BISGMA , BENZOTRIAZOL , DIMETACRILATO substituída , TEGDMA, Fluoreto de Itérbio ; De 0,1 A	91,50	915,00

[REDACTED]

[REDACTED]

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 23.460.299/0001-62

	OU VITTRA FLOW SER 2GRS - FGM		5,0 Um E Zircônica/ Sílica Com UM Tamanho Médio De 0,01 A 3,5 , com 64,5 5 em peso E 42,5 % Rende de 10 a 20 restaurações posteriores, dependendo da profundidade da cavidade restaurado ;Menor deflexão		
04	SOFT MAX - 11FIOS - 500 UNID	10	Gaze Uso Em Saúde Compressa Gaze não estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm - EMB 500 Unidades	41,00	410,00
05	DFL	20	Benzocaína Anestésico tópico em gel Benzotop - 12G	18,33	366,6
06	UNIÃO	20	Descolador Odontológico Molt Aço inox Autoclavável	49,00	980,00
08	UNIÃO	12	Alavanca Odontológica Reta Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária.	32,00	384,00
09	SSWHITE	4	Revelador Radiológico Proporciona qualidade na revelação - Frasco de 475ml	20,41	81,64
11	MAQUIRA	3	Acessório Para Radiologia Posicionador Adulto Radiográfico Cone Auto Clavável Maquir Klt Completo para incisivos e caninos superiores e inferiores , Posicionador para molar superior direito e esquerdo , Posicionador molar inferior esquerdo e direito	63,50	190,50
Valor total R\$					R\$ 6.243,74

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL: 6.243,74 (Seis Mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Instrumento Convoc. **PRAZO DE PAGAMENTO:** Conforme Instrumento Convocatório

DECLARO que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente cotação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Firmo a presente e declaro aceitas as condições e termos previstos.

São Paulo – SP, 28 de outubro de 2025

[Redacted Signature]

[Redacted Stamp]

[Redacted Stamp]

[Redacted Stamp]



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b8da4b55-1940-456e-9c64-a247118c5f9e

Estabelecimento	
IE: 140.127.917.111 CNPJ: 23.460.299/0001-62 Nome Empresarial: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Nome Fantasia: OK DENTAL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ATLANTICA Nº: 2186 CEP: 04.772-000 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: JARDIM TRES MARIAS UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio atacadista de produtos odontológicos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Data da Situação Cadastral: 13/10/2015 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/02/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.460.299/0001-62

C.C.M: 5.342.145-0

Contribuinte : PATRICIA BARBOSA - ME

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : Avenida ATLANTICA 2186

Bairro : Jardim Três Marias

CEP : 04772-000

Telefone : XXXXXXXXXX

Início de Funcionamento : 13/10/2015

Data de Inscrição : 23/10/2015

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 095.360.0019-9

Última Atualização Cadastral : 31/01/2020

Credenciamento DEC : 28/02/2020 - Publicação DOC: 01/02/2020 - Pág.: 1

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	18/09/2018
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	03/01/2020
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Principal	03/01/2020
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	03/01/2020
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	03/01/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	18/09/2018	ISS	5	
36455	03/01/2020	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.460.299/0001-62

C.C.M: 5.342.145-0

Expedida em 01/02/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Gb46Qqx7**

Data de validade: **01/05/2024**



03/01/2025

0082825781

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 7697333****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.460.299/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0082825781





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.460.299/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120738130-49

Data e hora da emissão 18/12/2024 11:53:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.460.299/0001-62
Certidão nº: 11372816/2025
Expedição: 26/02/2025, às 15:23:00
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.460.299/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 23.460.299/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:31 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **52C2.02F9.C735.21B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0013028 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 23.460.299/

Contribuinte: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LT

Liberação: 03/01/2025

Validade: 02/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.342.145-0- Inicio atv :13/10/2015 (AV ATLANTICA, 2186 - CEP: 04772-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:01:45 horas do dia 13/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A6253E1B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232402816	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 28/12/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 23.460.299/0001-62		ENDEREÇO AVENIDA ATLANTICA			NÚMERO 2186	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM TRES MARIAS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04772-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME PATRICIA BARBOSA						
ENDEREÇO RUA CONSTELACAO DO CARANGUEJO			NÚMERO 549	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM CAMPINAS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04858-000	RG 239248739
CPF 176.169.378-61	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 28/12/2020	NÚMERO 817.531/20-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232402816 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/01/2025



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.460.299/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2015
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OK DENTAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ATLANTICA

NUMERO
2186

COMPLEMENTO

CEP
04.772-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM TRES MARIAS

MUNICIPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.460.299/0001-62
Razão Social: OK DENTAL COM DE MATERIAIS ODONTO MED E HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV ATLANTICA 2186 / JARDIM TRES MARIAS / SAO PAULO / SP / 04772-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403235064635558

Informação obtida em 19/05/2025 16:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.460.299/0001-62 DUNS®: 922790700
Razão Social: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Nome Fantasia: OK DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/11/2024
Data Aplicação: 22/11/2024
Número do Processo: EOF2024/544.05 Número do Contrato: 2024NE000423
Descrição/Justificativa: Considerando o atraso de 28 (vinte e oito) dias na entrega do material constante da Nota Fiscal Eletrônica nº 47341, objeto da nota de empenho nº 2024NE000423, em consonância com o item 11.1, inciso III, do termo de referência nº JFRJ-TER-2024/00221 que integra o documento INSTRUÇÕES PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90004/2024, nos termos do item 2.2, inciso I, do Anexo I da Portaria nº JFRJ-PGD-2022/00034 da Direção do Foro da Justiça Federal de 1ª Grau no Rio de Janeiro, c/c art. 156, inciso I, da lei nº 14.133/2021.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.460.299/0001-62 DUNS®: 922790700
Razão Social: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Nome Fantasia: OK DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.460.299/0001-62 DUNS®: 922790700
Razão Social: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Nome Fantasia: OK DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.460.299/0001-62 DUNS®: 922790700
Razão Social: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Nome Fantasia: OK DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/10/2025 17:06

1 de 1

Ass: _____



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.460.299

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68292015

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/05/2025 16:04:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.460.299/0001-62 DUNS®: 922790700
Razão Social: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Nome Fantasia: OK DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



25/07/2024

0077837414

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3180083**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.460.299/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077837414





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 23.460.299/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:58 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **DF4F.ED0B.E764.2F71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.460.299/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080468384-90

Data e hora da emissão 13/08/2024 11:00:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0914453 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 23.460.299/

Contribuinte: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LT

Liberação: 01/08/2024

Validade: 28/01/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.342.145-0- Início atv :13/10/2015 (AV ATLANTICA, 2186 - CEP: 04772-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:40:55 horas do dia 13/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 903C3AA1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.460.299/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091221174-00

Data e hora da emissão 30/09/2024 09:42:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.460.299

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61495943

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/10/2024 15:05:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.460.299/0001-62
Certidão nº: 57654236/2024
Expedição: 22/08/2024, às 12:17:12
Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.460.299/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b8da4b55-1940-456e-9c64-a247118c5f9e

Estabelecimento	
IE: 140.127.917.111	
CNPJ: 23.460.299/0001-62	
Nome Empresarial: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	
Nome Fantasia: OK DENTAL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ATLANTICA	Complemento:
Nº: 2186	Bairro: JARDIM TRES MARIAS
CEP: 04.772-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/10/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de produtos odontológicos Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/02/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.460.299/0001-62

C.C.M: 5.342.145-0

Contribuinte : OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO
MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV ATLANTICA 2186

Bairro : JARDIM TRES MARIAS

CEP : 04772-000

Telefone : (11) 4119-9585

Início de Funcionamento : 13/10/2015

Data de Inscrição : 23/10/2015

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 095.360.0019-9

Última Atualização Cadastral : 19/07/2024

Credenciamento DEC : 28/02/2020 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	18/09/2018
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	03/01/2020
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Principal	03/01/2020
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	03/01/2020
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	03/01/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	18/09/2018	ISS	5	
36455	03/01/2020	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.460.299/0001-62

C.C.M: 5.342.145-0



Expedida em 28/08/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c6FDx85Q**

Data de validade: **28/11/2024**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 04/11/2025 às 15:19, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): DENTAL.pdf.





"RUA GENERAL VITORINO, 41 – CENTRO - PORTO ALEGRE – RS - CEP: 90020-171
(51) 3083-5100 - FAX: (51) 3083-5117
CNPJ: 01.634.429/0001-01 - INSC. EST. 096/2604976
adm@dentalweb.com.br"
<https://www.dentalweb.com.br/licitacao>

DISPENSA ELETRÔNICA 84/2025

Emitente:

Razão Social: J. P. Gollem Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 01.634.429/0001-01 IE: 096/2604976 IM: 15804623
Endereço: Rua General Vitorino 41, Centro Histórico, Porto Alegre, RS – CEP 90020-17

Destinatário:

Razão Social: 7 Batalhão de Engenharia de Construção
CNPJ: 07.552.636/0001-95 IE:
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Modelo/Marca	Registro ANVISA	Valor Unit.	Valor Total
10	Unidade	Condicionador Dental Aspecto Físico : Gel Ácido Fosfórico 37 % Kit de 3 Seringas c/ 2,5 ml E com 3 Ponteiros De Aplicação , com Coloração Azul Para Facilitar Visualização , Com Base Aquosa E com Afinidade Á Água Para Facil Remoção	100	IODONTOSUL	80442029003	R\$ 4,99	R\$ 499,00

Estamos de acordo com DL 84 /2025.

Validade Proposta: conforme edital
Prazo de pagamento: conforme edital.

Prazo de entrega: conforme edital
Local de entrega: conforme edital

Dados bancários:

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL S.A
Agência: 0010-8 (*dígito apenas entre contas*) Conta corrente: 15710-4

Contato Remetente:

[REDACTED]

Dados Responsável Legal:

[REDACTED]

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2025.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 95*****48
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2025
Receita Municipal	Validade:	31/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/07/2025 13:45

1 de 1

Ass:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.634.429/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:19 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **40C5.AD2E.6377.31D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF
Data Aplicação: 18/12/2020 Valor da Multa: R\$ 358,76
Número do Processo: 012255/2020
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto constante da Nota de Empenho 1207/2020.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF
Data Aplicação: 18/12/2020 Valor da Multa: R\$ 358,76
Número do Processo: 012255/2020
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto constante da Nota de Empenho 1207/2020.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/10/2025 17:58

de



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.634.429/0001-01 DUNS®: 951863448
Razão Social: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL GUAIBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 29/10/2025 15:30

1 de 1

Ass: _____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social J.P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CNPJ 01.634.429/0001-01
Nome Fantasia DENTAL GUAÍBA	
Endereço na Internet	SAC 32249366
Endereço Completo RUA GENERAL VITORINO, 41 - CENTRO CEP: 90.020-171	Cidade/UF PORTO ALEGRE/RS
Responsável Técnico JAQUELINE PESCADOR	Responsável Legal JAQUELINE PESCADOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.04231-0 (PL71M8W85X95)	Data do Cadastro 16/04/2008	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.592895/2007-21</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Voltar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	

Entidade(s) Contratante:	☒ Sesi ☐ Senai ☐ Iel
CNPJ Contratante:	03.775.159/0001-76
Endereço	Av.: Assis Brasil, N. 8787 – B.: Sarandi – Porto Alegre/RS - CEP 91.140-001 e demais unidades do Sesi no Estado.

Prezados,

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J.P. GOLLEM IND. E COM. LTDA.**, estabelecida na Rua: General Vitorino, N. 41 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP.: 90.020-171 inscrita no CNPJ sob nº 01.634.429/0001-01, atendeu satisfatoriamente aos serviços contratados por esta Entidade, conforme dados a seguir:

TIPO:	☒ Fornecimento de materiais e/ou equipamentos; ☐ Prestação de Serviços; ☐ Obras e Serviços de Engenharia;
NÚMEROS DOS PROCESSOS:	PE000862019DR, PE001312020DR
OBJETO CONTRATADO:	Materiais de Consumo Odontológicos, tais como, Luvas de Procedimento de Latex e Vinílicas, Água destilada, Álcool 92,8 , Álcool 70 , Detergente Enzimático, Líquido para esterilização, Papel Grau, Removedor Químico de manchas, Desinfetante Solvente, Sobre Luvas plásticas, Ponta de Centrix Protetor facial, dupla regulagem, Seringa plástica descartável, Seringas tipo centrix, Refil de propés, Taca de Borracha, Suporte p/ Pérfuto cortante, Saco de lixo tipo detritos, touca descartável, Spray Lubrificante, Resinas, Brocas, Cimento Endo, Espaçador, Eucaliptol, Grampos p/ diques, Limas.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	2019, 2020, 2021.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariane Luíza Muller Spiekermann

Gerente da Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9252-B34D-5333-E525> ou vá até o site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9252-B34D-5333-E525



Hash do Documento

9EB4107F71BDDABE95AE6584BDC12FAF95CE6008085D5E628EDF20B890D9A443

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2021 é(são) :

- ☒ Mariane Luiza Muller Spiekermann (Gerente de Suprimentos do Sistema FIERGS) - 594.606.600-53 em 08/03/2021 15:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Rosane Aguiar da Silva (Testemunha) - 980.897.900-97 em 04/03/2021 18:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 04 2021 18:09:25 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -29.777132199999997 Longitude: -51.166382 Accuracy: 163218

IP 201.48.248.2

Assinatura:



9DC1E10E6492CD45571F9F286613202BCF47AE24456A9927114E1E66E626D7D5



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/09/2025 16:05:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 01634429000101

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ base: **01.634.429/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36952513**
Autenticação: **47342506**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.750-3	RSN2321919240	22/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8719452 em 06/02/2023 da Empresa JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01634429000101 e protocolo 230227503 - 23/01/2023. Autenticação: F280813B4BC68C75673B2993DECF42B2CB10C57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/022.750-3 e o código de segurança bUMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

J. P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 01.634.429/0001-01

Que fazem entre si:

[REDACTED]

[REDACTED]

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa de direito privado, com sua sede estabelecida na Rua General Vitorino, nº 41, bairro Centro Histórico, CEP 90020-171, na cidade de Porto Alegre/RS, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 01.634.429/0001-01**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº 43203404829** em 21/01/1997; **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos societários pelas cláusulas e condições seguintes:

I - CESSÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

[REDACTED]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8719452 em 06/02/2023 da Empresa JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 01634429000101 e protocolo 230227503 - 23/01/2023. Autenticação: F280813B4BC68C75673B2993DECF42B2CB10C57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/022.750-3 e o código de segurança bUMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 2ª. [REDACTED], não desejando mais permanecer na sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), representado por 96.000 (noventa e seis mil) quotas de capital, sendo **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), representado por 86.000 (oitenta e seis mil) quotas de capital para a sócia remanescente [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Cláusula 3ª. O sócio que se retira da sociedade, confere a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. Em face à cessão e transferência de quotas de capital social ora realizada, o Capital Social que é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES EM REAIS
Jaqueline Pescador	90%	90.000	R\$ 90.000,00
Bruno Pescador de Mello	10%	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

III - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª. Verificadas as alterações havidas no contrato social e suas posteriores alterações, de comum e pleno acordo, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade Limitada, passando a sociedade a reger-se unicamente pelas disposições a seguir, excluídas quaisquer outras anteriores.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA**

J. P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 01.634.429/0001-01

Os signatários:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A Sociedade gira sob a razão social de **J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, da qual farão uso os sócios, porém única e exclusivamente em negócios de interesse social, ficando-lhe expressamente proibido usá-la em avais, fianças, endossos, aceites de favor e abonos em geral, sempre que estranhos à Sociedade.

Artigo 2º. A Sociedade adotará como nome fantasia a denominação de **DENTAL GUAÍBA.**

Artigo 3º. A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua General Vitorino, nº 41, bairro Centro Histórico, CEP 90020-171, na cidade de Porto Alegre/RS.

Artigo 4º. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

Artigo 5º. O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8719452 em 06/02/2023 da Empresa JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 01634429000101 e protocolo 230227503 - 23/01/2023. Autenticação: F280813B4BC68C75673B2993DECF42B2CB10C57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/022.750-3 e o código de segurança bUMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Artigo 6º. A sociedade tem o seguinte objeto social:

- A) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- B) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- C) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- D) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- E) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- F) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- G) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- H) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- I) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- J) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- K) Comércio varejista de livros;
- L) Comércio e distribuição de software, hardware e processamento de dados;
- M) Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
- N) Edição de livros;
- O) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- P) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Q) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- R) Prestação de serviço de assistência técnica e montagem de equipamentos e materiais dentários, médicos e veterinários.

Artigo 7º. A Sociedade exercerá suas atividades conforme o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada.

II - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Artigo 8º. O Capital Social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES EM REAIS
Jaqueline Pescador	90%	90.000	R\$ 90.000,00
Bruno Pescador de Mello	10%	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Artigo 9º. As cotas de capital social de cada sócio não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, cumprindo-se o que dispõe o capítulo a “Cessão”.

III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A administração da Sociedade será exercida **exclusivamente** pela sócia [REDACTED], competindo-lhe a prática de todos os atos gestivos e administrativos, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente e vedado o seu uso em abonos, avais, fianças ou outras obrigações de mero favor ou estranhas aos interesses sociais em nome da sociedade.

Artigo 11. O **Administrador** poderá constituir procuradores para representarem a sociedade.

Artigo 12. Os Sócios, quando no exercício dessa função, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, na importância que for estabelecida de comum acordo entre os cotistas.

Parágrafo Único – Os Administradores poderão abdicar de seu pró-labore, devendo, se assim o fizerem, comunicar por escrito esta sociedade.

Artigo 13. Fica permitido à sociedade ser gerida por administradores não sócios, devendo, quando o caso de sua designação, posse ou destituição, ser obedecido o que a respeito dispõe este contrato e os Artigos 1060 a 1065 da Lei 10.406/02.

Artigo 14. A Sociedade será representada pela maioria do capital social, para alienações ou aquisições a qualquer título de bens imóveis ou moveis, arrendamentos, aceitar mútuos, e constituir quaisquer direitos reais de garantia, nomeadamente hipotecas e poderes sobre bens integrantes do patrimônio social.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. A sociedade teve o início de suas atividades em 07 de janeiro de 1.997.



Artigo 16. Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro.

Artigo 17. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Artigo 18. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Artigo 19. As contas da administração e a destinação dos lucros, depois de feitas as depreciações previstas em lei, serão aprovados pelo sócio, ou sócios, proprietário (s) de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quotas da Sociedade, em reunião de sócios, podendo, inclusive, serem destinados à formação de reservas.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros poderá ocorrer desproporcionalmente à participação do sócio no capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo a administração da Sociedade poderá levantar balanços e distribuir lucros intercalares com base nesses balanços, bem como realizar a distribuição de lucros intermediários com base em lucros acumulados no exercício anterior e distribuir e pagar juros sobre o seu próprio capital. As distribuições ocorridas de acordo com essa cláusula serão ratificadas por sócio, ou sócios, proprietário (s) de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quotas da Sociedade, na reunião de sócios para aprovação de contas.

Artigo 20. Se no exercício social houver prejuízos, estes permanecerão lançados em conta própria para amortização em exercícios futuros, sendo suportados pelos sócios na sua exata participação social.

V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Artigo 21. O sócio que pretender transferir suas cotas de capital ou parte delas, devera comunicar com antecedência de noventa (90) dias, por escrito, aos sócios remanescentes, a fim de este deliberar sobre a aquisição.



Artigo 22. Findo o prazo estabelecido na clausula anterior, e não havendo manifestação dos sócios remanescentes, a cessão poderá ser livremente efetuada sem quaisquer restrições.

Artigo 23. As cotas oferecidas, quando pretendidas por mais de um cotista, serão distribuídas entre os pretendentes, proporcionalmente ao capital de cada um, e o preço em caso algum poderá ser superior ao subscrito.

Artigo 24. Não havendo pretendentes as cotas oferecidas, a sociedade poderá adquiri-las, desde que a sua contabilidade mantenha reservas de igual ou superior importância.

Artigo 25. Até dois anos depois de arquivada a modificação do contrato na Junta Comercial, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

VI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 26. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 27. O falecimento, interdição, inabilidade ou outro evento que ocorrer em relação a qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que será levantado conforme legislação vigente.

Artigo 28. O cotista que denunciar a sociedade, for declarado insolvente, ou tornar-se inconveniente ao normal andamento dos negócios, poderá ser excluído por deliberação da maioria do capital social.

Artigo 29. Poderá ocorrer a exclusão por justa causa de sócios nos casos admitidos em Lei, conforme art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002, observados os procedimentos definidos no Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

Artigo 30. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



Artigo 31. O cotista excluído receberá o reembolso de suas cotas de capital em seis (6) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, calculadas com base no último balanço geral encerrado pela sociedade. As parcelas serão acrescidas de juros legais e atualizadas pelo índice oficial que reflita a inflação do período.

Artigo 32. Na hipótese de transcorridos mais de cento e vinte (120) dias do encerramento do balanço, será procedido um balanço extraordinário, no mês em que tiver ocorrido a exclusão, para fins de apuração de valor, sendo o mesmo procedido de acordo com as normas contábeis e riscos aplicáveis à espécie.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33. Serão válidas e produzirão os mais amplos efeitos jurídicos, todas e quaisquer deliberações, previstas ou não no presente contrato social, inclusive as alterações contratuais e a transformação do tipo jurídico, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 34. Os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso, em qualquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Artigo 35. O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Artigo 36. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e é ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto neste instrumento social.



Artigo 37. As deliberações dos sócios, de acordo com o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas sempre em Reunião, dispensadas as formalidades de convocação por publicação, contidas no art. 1.152 da mesma Lei.

Artigo 38. Os casos omissos no Contrato Social e suas alterações serão regulados de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a sua espécie, adotando-se supletivamente a Lei 6404/76 (Lei das S/A).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de *Alteração e Consolidação do Contrato Social* em via única, e ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.750-3	RSN2321919240	22/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023

[REDACTED]		
------------	--	--

[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023
------------	------------	------------

[REDACTED]		
------------	--	--

[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023
------------	------------	------------

[REDACTED]		
------------	--	--



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8719452 em 06/02/2023 da Empresa JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 01634429000101 e protocolo 230227503 - 23/01/2023. Autenticação: F280813B4BC68C75673B2993DECF42B2CB10C57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/022.750-3 e o código de segurança bUMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 01.634.429/0001-01 e protocolado sob o número 23/022.750-3 em 23/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8719452, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

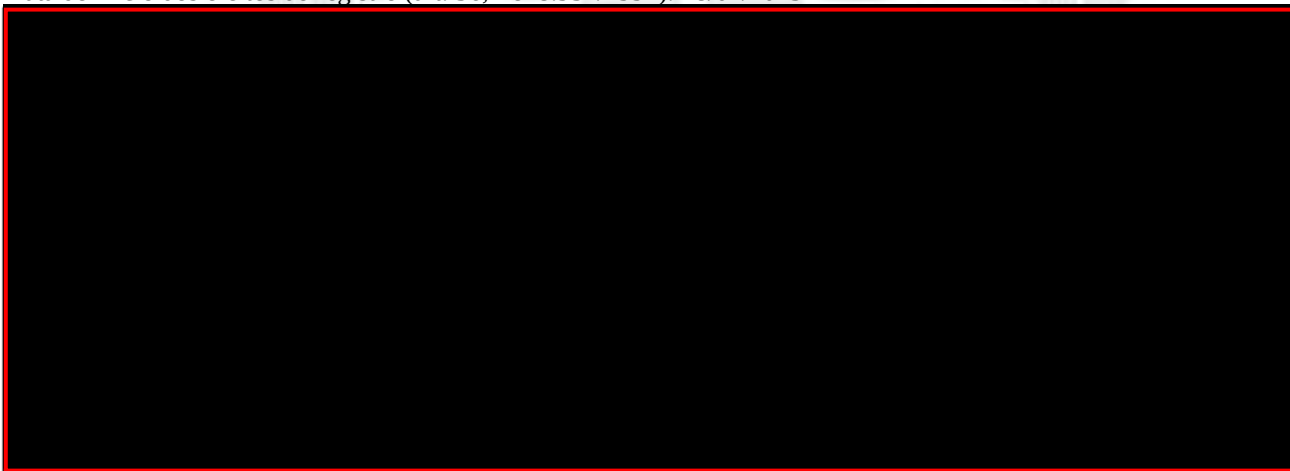
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023
[REDACTED]		

Documento Principal

Assinante(s)		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023
[REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023
[REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	23/01/2023
[REDACTED]		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2023





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Porto Alegre. segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8719452 em 06/02/2023 da Empresa JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 01634429000101 e protocolo 230227503 - 23/01/2023. Autenticação: F280813B4BC68C75673B2993DECF42B2CB10C57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/022.750-3 e o código de segurança bUMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.634.429/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:34 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **F16C.BBEF.4978.1177**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **13/11/2025**

Nome: JP GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.634.429/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de outubro de 2025.

Certidão emitida em 14/10/2025 às 18:29:56, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.634.429/0001-01** e o código de autenticidade **A2D05370CC3D**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: **01.634.429/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h29min15 do dia 13/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [N36E.2Z2Q.6X17.Z5DQ](#)

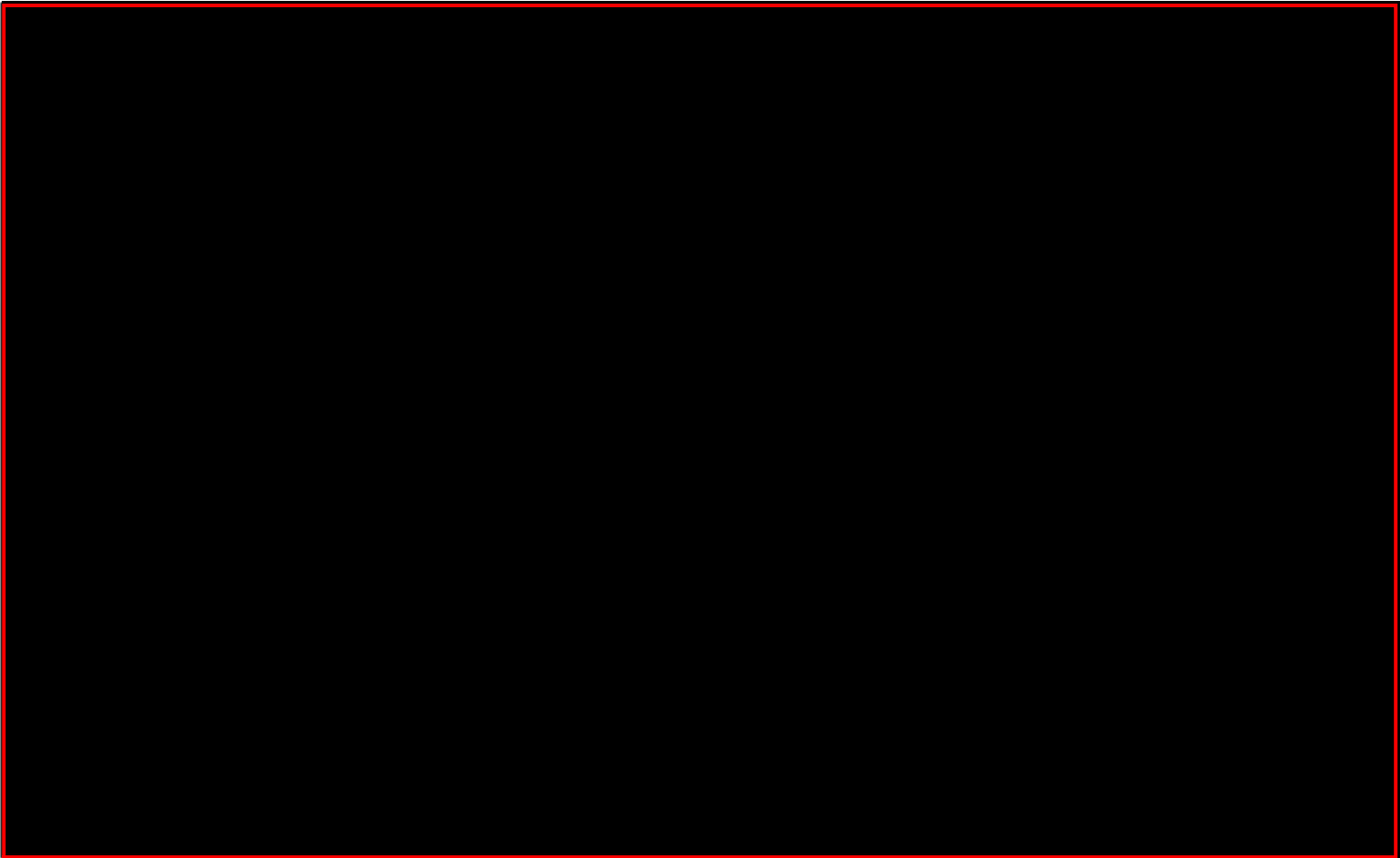
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

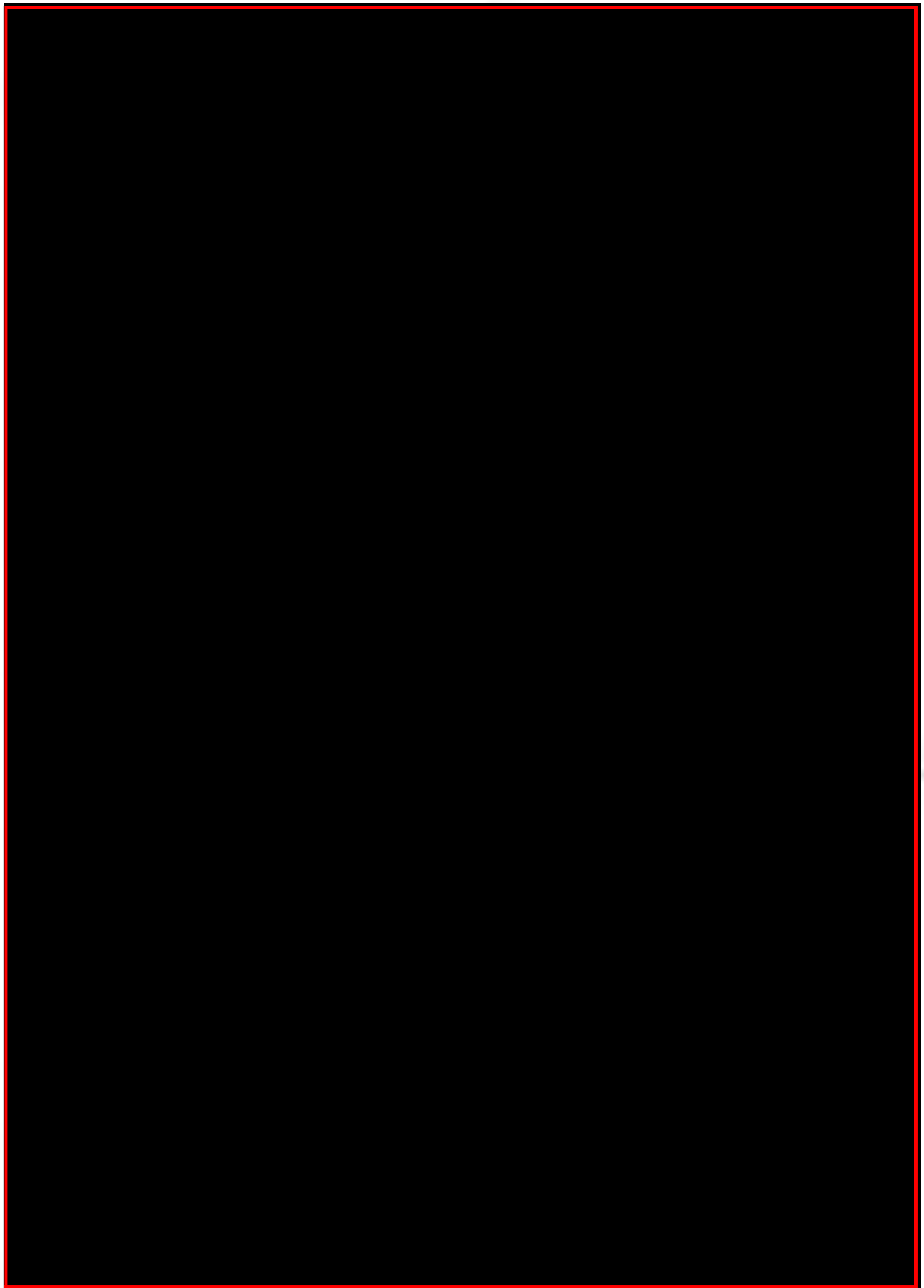
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.634.429/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1997
NOME EMPRESARIAL J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL GUAIBA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GEN VITORINO	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-171	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORIC	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDERECO ELETRÔNICO [REDACTED]		[REDACTED]
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **16:42:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







"RUA GENERAL VITORINO, 41 – CENTRO - PORTO ALEGRE – RS - CEP: 90020-171
(51) 3083-5100 - FAX: (51) 3083-5117
CNPJ: 01.634.429/0001-01 - INSC. EST. 096/2604976
adm@dentalweb.com.br"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J. P. Gollem Indústria e Comércio LTDA, inscrita sob CNPJ 01.634.429/0001-01, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Jaqueline Pescador, portadora da Carteira de Identidade nº 1026110047 e do CPF nº 438.004.240-53, DECLARA, para fins de comprovação no Edital do Sebrae de Inovação 2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

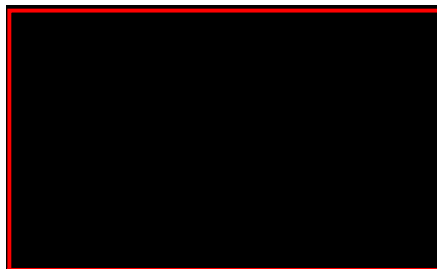
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nome: Jaqueline Pescador



Porto Alegre, 29 de Outubro de 2025.



**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	096/2604976
CNPJ	01.634.429/0001-01
Nome Fantasia	Dental Guaiba
Razão Social	J P Gollem Industria E Comercio Ltda
Enquadramento	Simples Nacional
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.634.429/0001-01
Razão Social: J P GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R GENERAL VITORINO 41 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100419070619944108

Informação obtida em 09/10/2025 12:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 04/11/2025 às 15:20, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): GOLLEN.pdf.





ALC. O melhor do mercado, ao seu alcance
Rua: Rua Almirante Garnier, 77, Bairro: Vila Militar – Rio Grande - RS
CEP: 96201230
T [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Ao Órgão -160001, Comando do Exército 7 ° Batalhão de Engenharia de construção, Dispensa N° 84/2025.
Apresentamos nossa proposta.

Item	Descrição do Item	UF	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Escova de Robson uso odontológico Escova para Profilaxia Odontológica - Alto Desempenho para Consultórios Qualidade e Conforto na Higienização Profissional Descartável - Ideal para Procedimentos Seguros Introdução do produto: 100pcs escova de polimento Dental polidor de Nylon	UN	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
Valor Total		R\$ 330,00			
Trezentos e trinta reais.					

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
Agência: 2694-8
Conta Corrente: 88906-7

Validade da proposta: 90 dias;
Prazo de entrega: Conforme edital.

Observações:
Por meio deste instrumento, declaro que estou ciente e concordo com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere à Dispensa Eletrônica anteriormente mencionada, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Declaro, sob as penas da lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho aplicáveis e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Rio Grande,RS, 28/10/2025.



Catálogo do Produto



Escova de Robson uso odontológico Escova para Profilaxia Odontológica - Alto Desempenho para Consultórios

Qualidade e Conforto na Higienização Profissional

Descartável - Ideal para

Procedimentos Seguros

Introdução do produto: 100pçs escova de polimento

Dental polidor de Nylon

W Polimento Profissional: Cerdas de Nylon São

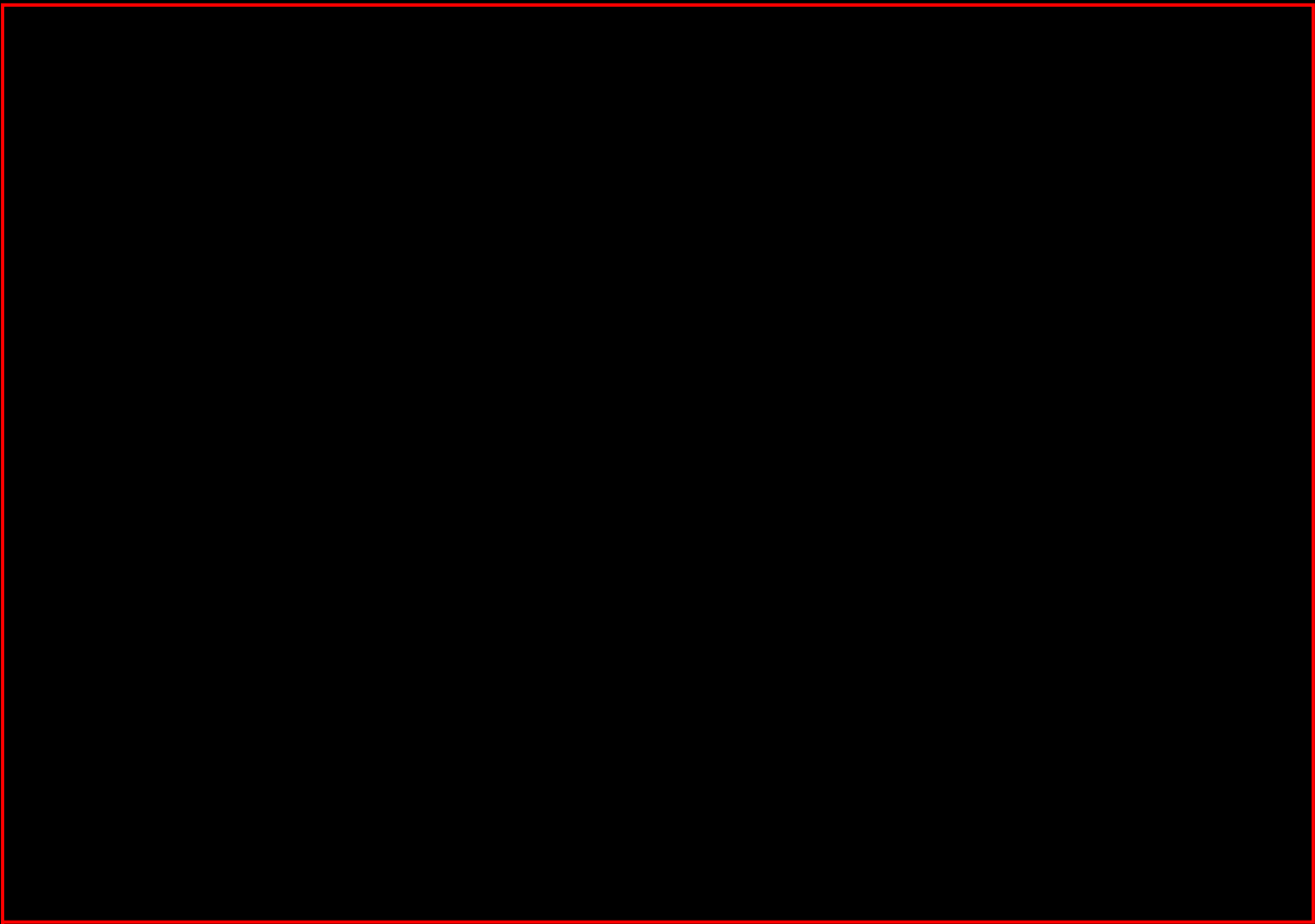
Flexíveis E Delicadas, Indicado Para Polimento Dental,
Limpeza E Tratamento de Polimento, Ajudam a Manter
os dentes Lisos E Limpos

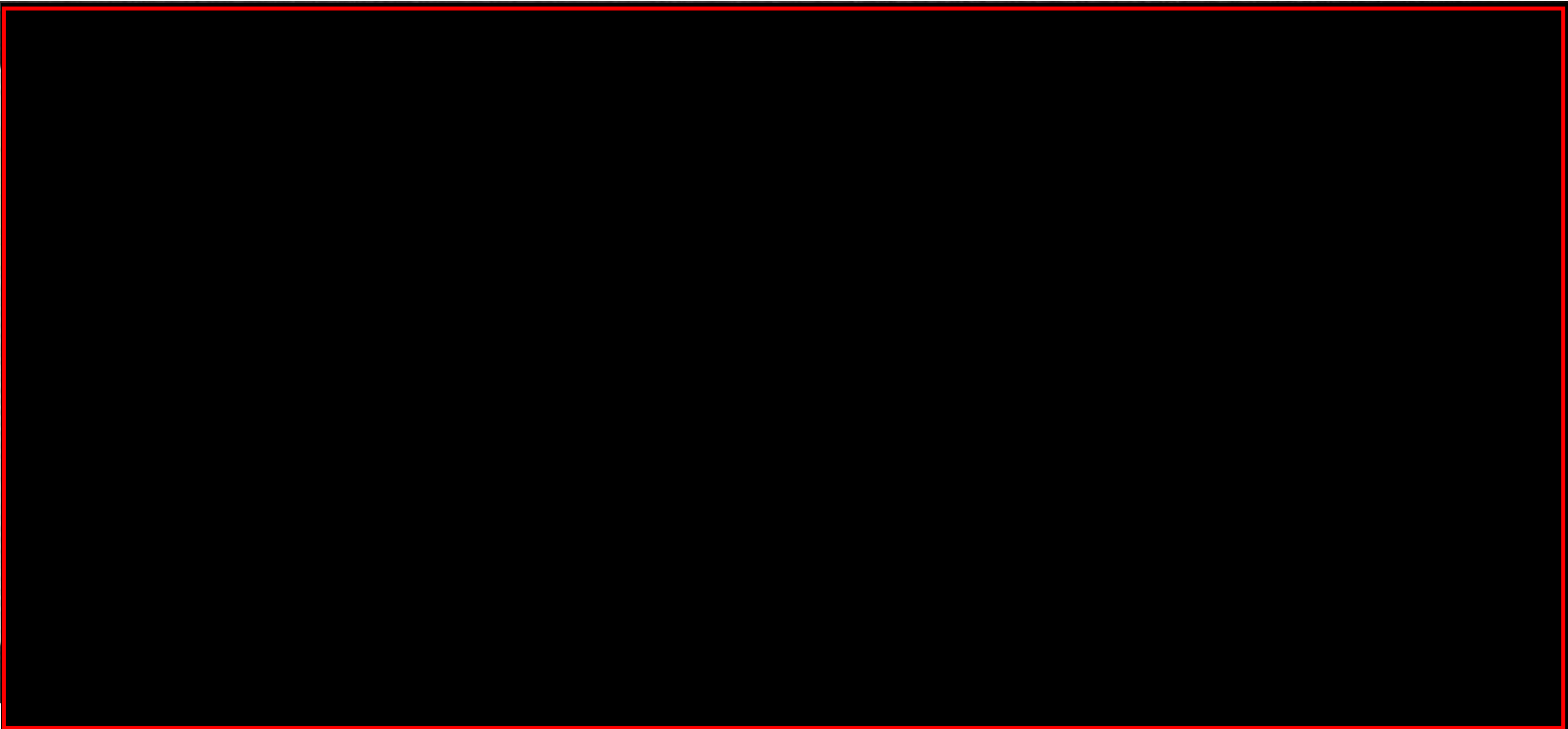
Ampla aplicação: É Indicado Para Clínicas Dentais,
Laboratórios E Operações de Ensino Estudante Para
Conhecer Uma Variedade De Necessidades Clínicas E
Experimentais

Compatibilidade Forte: Pode ser Usado Em Uma
Variedade De Equipamentos Dentais, Fácil de Instalar E
Fácil de Operar.

Material durável: Feito de material de Nylon
de alta qualidade, as cerdas não são fáceis de cair e
duráveis.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.656.377/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2025
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALMIRANTE GARNIER	NÚMERO 77	COMPLEMENTO BLOCO C3 AP 00107
---	--------------------------	--

CEP 96.201-230	BAIRRO/DISTRITO VILA MILITAR	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS
-------------------------------	---	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	[REDACTED]
---	-----------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2025
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2025 às 15:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LARISSA FARIAS CHARAO

CPF

020.929.242-30

CNPJ

60.656.377/0001-25

Data de Abertura

04/05/2025

Nome Empresarial

60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/05/2025

Endereço Comercial

CEP

96201-230

Logradouro

RUA ALMIRANTE GARNIER

Número

77

Complemento

BLOCO C3 AP
00107

Bairro

VILA MILITAR

Município

RIO GRANDE

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/05/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividade Principal (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/10/2025 16:02:06

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 60656377000125

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

60656377 [REDACTED], CNPJ 60656377000125, Endereço - RUA ALMIRANTE GARNIER, 77, RIO GRANDE, RS.

26 de outubro de 2025, às 16:09:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b0f61dc66d0604a23253d01364da476c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO**

CPF/CNPJ: **60.656.377/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:01:13 do dia 26/10/2025 , com validade até o dia 25/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s6YZ3aHnPvMX5wz9FaFt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2025 às 15:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.656.377/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FE.6FA3.E62B.B187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

60656377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60656377000125, Endereço - RUA ALMIRANTE GARNIER, 77, RIO GRANDE, RS.

26 de outubro de 2025, às 16:07:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **668f98e61d0116af0cf3b860a8452ae1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA



CADASTRO TRIBUTÁRIO

60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 806718
CPF/CNPJ : 60.656.377/0001-25
ENDEREÇO : RUA ALMIRANTE GARNIER, 77, BLOCO C3 AP00107
BAIRRO : VILA MILITAR
ÁREA : 15,00
DATA DE INÍCIO : 27/05/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO EXERCIDAS NO LOCAL:

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias (P)

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de peças e [REDACTED] eletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamento de escritório

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante independente de ferragem e ferramentas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de materiais de construções em geral

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de móveis

SOMENTE ESCRITÓRIO DE CONTATO, SEM DEPÓSITO, SEM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA, NEM FLUXO DE PESSOAS NESTE LOCAL.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ATÉ O MOMENTO QUE O RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPRIEDADE REQUERER SEUS DIREITOS SOBRE A MESMA.

CIDADE DO RIO GRANDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA



CADASTRO TRIBUTÁRIO

60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 806718
CPF/CNPJ : 60.656.377/0001-25
ENDEREÇO : RUA ALMIRANTE GARNIER, 77, BLOCO C3 AP00107
BAIRRO : VILA MILITAR
ÁREA : 15,00
DATA DE INÍCIO : 27/05/2025

Emitida no dia, 05 de agosto de 2025.

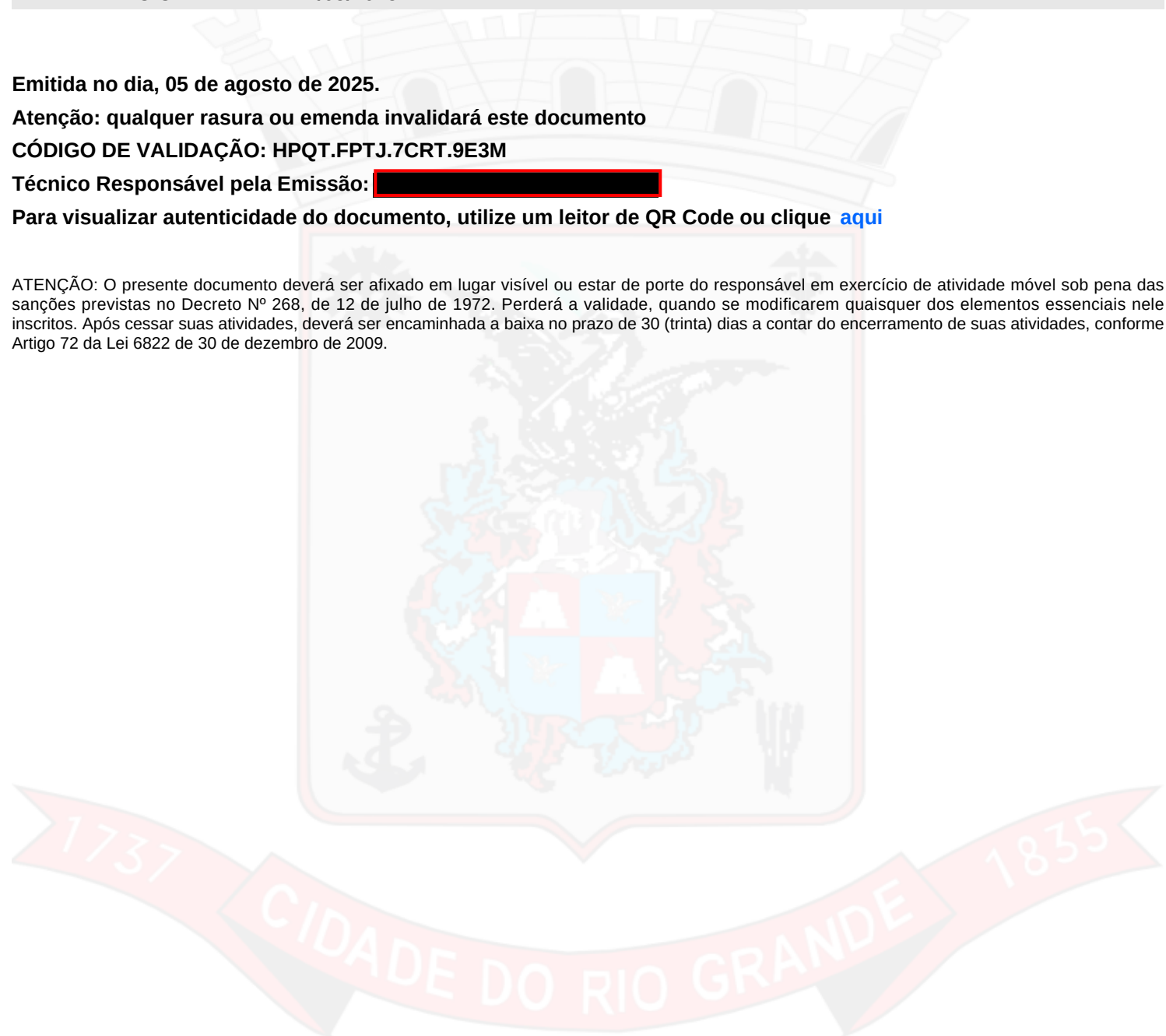
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: HPQT.FPTJ.7CRT.9E3M

Técnico Responsável pela Emissão: [REDACTED]

Para visualizar autenticidade do documento, utilize um leitor de QR Code ou clique [aqui](#)

ATENÇÃO: O presente documento deverá ser afixado em lugar visível ou estar de porte do responsável em exercício de atividade móvel sob pena das sanções previstas no Decreto Nº 268, de 12 de julho de 1972. Perderá a validade, quando se modificarem quaisquer dos elementos essenciais nele inscritos. Após cessar suas atividades, deverá ser encaminhada a baixa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento de suas atividades, conforme Artigo 72 da Lei 6822 de 30 de dezembro de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 - Centro - RIO GRANDE - RS CEP 96.200-380

Telefone (53) 3233-8457 / 3233-8455 e-mail: issqn@riogrande.rs.gov.br

CNPJ: 88.566.872/0001-62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição Municipal nº 806718

CPF / CNPJ 60.656.377/0001-25

Nº da Certidão: 093561/2025

Contribuinte: 806718 - 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO

CPF / CNPJ.: 60.656.377/0001-25

Dt Abertura.: 27/05/2025

Atividade.....:

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Rio Grande, 15 de Agosto de 2025.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENDEREÇO E DADOS PARA CONSULTAR AUTENTICIDADE: riogrande.sigiss.com.br			
Número:	CPF / CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Autenticidade:
093561/2025	60.656.377/0001-25	15/08/2025	FFT0R5GZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO
CNPJ: 60.656.377/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:18 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **98F1.5759.75D7.9450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.656.377/0001-25

Certidão nº: 63921138/2025

Expedição: 26/10/2025, às 16:14:28

Validade: 24/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.656.377/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/10/2025 16:12:08

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 60656377000125

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.656.377/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2025**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/05/2025**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Por meio deste instrumento, Razão social 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, Nome Fantasia: ALC, sediada em Rua Almirante Garnier 77, Vila Militar, Rio Grande – RS, CEP: 96.201-230, CNPJ: 60.656.377/0001-25, IE: 800/4826693, IM: 806718, Telefone: (53) 99922-0198, E-mail: grupoalc27@gmail.com, por intermédio de sua Representante Legal a Sra. Larissa Farias Charão, portadora da carteira de identidade: 020.929.242-30 declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio Grande, RS, 26 de outubro de 2025.

LARISSA FARIAS CHARÃO
Responsável Legal

ASSINADO DIGITALMENTE



DECLARAÇÃO DE MEI/ME/EPP

Por meio deste instrumento, Razão social 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, Nome Fantasia: ALC, sediada em Rua Almirante Garnier 77, Vila Militar, Rio Grande – RS, CEP: 96.201-230, CNPJ: 60.656.377/0001-25, IE: 800/4826693, IM: 806718, [REDACTED]

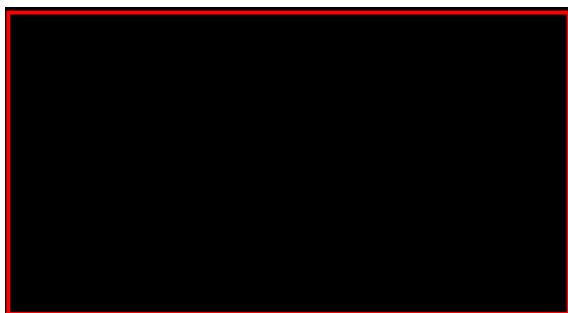
[REDACTED] declara, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar no 188, de 2021.
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal no 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar no 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Rio Grande, RS, 26 de outubro de 2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.656.377/0001-25
Razão Social: LARISSA FARIAS CHARAO
Endereço: R ALMIRANTE GARNIER 77 BL C3 001070 / VILA MILITAR / RIO GRANDE / RS / 96201-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007596415669522

Informação obtida em 26/10/2025 16:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 60.656.377/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:22:21 do dia 26/10/2025**Válida até:** 24/04/2026**Número da Certidão:** 702025082488069-0**Código de Controle de Autenticidade:** A7C92149.4D9182F7.4F1B68F5.E57FEA0C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 60.656.377/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:22:21 do dia 26/10/2025**Válida até:** 24/04/2026**Número da Certidão:** 702025082488070-3**Código de Controle de Autenticidade:** 7A5263FD.4E0AC3E6.9C00F2F2.8CFF2B70**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Situação na data: 26/10/2025

Identificação

Inscrição Estadual

800/4826693

CNPJ

60.656.377/0001-25

Razão Social

60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO

Município

Rio Grande - RS

Informações Complementares

Enquadramento Empresa

MEI

Data início da Inscrição

05/05/2025

Situação IE

Ativo ⁽¹⁾

Data Situação IE

05/05/2025

Situação CNPJ

Ativa

Data Situação CNPJ

04/05/2025

CNAE Principal

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE Secundário

4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4754701 - Comércio varejista de móveis

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocultar

OBSERVAÇÃO: Os dados relacionados ao CNPJ são obtidos a partir da base de dados da Receita Federal do Brasil e do Portal Nacional do MEI. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação cadastral registrada no cadastro de MEI da Receita Estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **60.656.377/**

Certificamos que, aos **26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/12/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37952231**
Autenticação: **48355691**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.656.377/0001-25
Razão Social: 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2026
Receita Municipal	Validade:	24/04/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/10/2025 18:59

1 de 1

Ass:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2025 16:24:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO**
CNPJ: **60.656.377/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO**

CPF/CNPJ: **60.656.377/0001-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:32 do dia 26/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: A00V261025162332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 04/11/2025 às 15:20, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): LARISSA.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160001 - 7ª ATALHA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

DISPENSA 84/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: AC
Objeto da compra: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender às necessidades do Gabinete Odontológico do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.
Entrega de propostas: De 23/10/2025 às 10:00 até 27/10/2025 às 09:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 10:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/10/2025 às 17:07:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 10:00:00	Abertura da sessão pública
27/10/2025 às 17:07:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Articaína

composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1/100.000, forma farmacêutica: solução injetável Articaína Composição:
Associada Com Epinefrina ,
Concentração: 4% + 1/100.
000. Contém 40 mg de
Cloridrato De Articaína , 10
Microgramas De Epinefrina
, Isento De Metil parabeno,
Envasado Em Tubetes De
Cristal Com 1,8 ml.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 219,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Tubete		R\$ 2.631,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 218,0000 (unitário) / R\$ 2.616,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 230,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 219,0000	
59.009.924/0001-00 - PRIME INTEGRA SOLUCOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 219,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 226,2608	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 218,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	29/10/2025 16:55	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 1 teve empate real para o valor 219,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	27/10/2025 às 17:29:25	Sr. Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s). Caso seja de seu interesse em adiantar a fase de habilitação, solicito que seja .
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	27/10/2025 às 18:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 27/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62.
Pelo participante 23.460.299/0001-62	27/10/2025 às 19:11:07	Boa noite, devido o término do expediente, não conseguimos acompanhar a solicitação. Consegue reabrir, por favor? Tendo em vista também, o curto prazo para inserção. Aguardo e desde já agradeço a compreensão. Até amanhã...
Pelo participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 08:01:40	Bom dia, Sr Comrador
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 11:04:34	Sr. Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s). .
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 11:05:22	Caso seja de seu interesse em adiantar a fase de habilitação, solicito que seja enviado também os seus documentos de habilitação. Para maior praticidade, é aconselhável que todos os documentos estejam reunidos em um único arquivo, devidamente compactado/zipado, a fim de facilitar o processo de download.
Pelo participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 12:13:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:21 de 28/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62.
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 16:15:37	senhor licitante, preciso que se manifeste em razão do valor do item 5, que chegou na proposta errado.
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 16:32:00	Sr. Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: solicito o reenvio da proposta, com a correção do valor do item 5, os outro itens estão corretos..
Pelo participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 16:42:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:44 de 28/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item teve empate real para o valor 219,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 17:29:25	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s). Caso seja de seu interesse em adiantar a fase de habilitação, solicito que seja .
28/10/2025 às 11:04:34	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s). .
28/10/2025 às 12:13:21	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 16:32:00	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: solicito o reenvio da proposta, com a correção do valor do item 5, os outro itens estão corretos..
28/10/2025 às 16:42:44	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 16:56:10	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 218,0000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:02:03	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 218,0000.
29/10/2025 às 16:55:00	Item homologado.

Item 2 - Pasta Profilática

composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio Com pedra pomes , Carbonato De Cálcio , Glicerima , Com Água , Sorbital , Corante , Aromatizante, Espessantes E Flúor

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 25,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Gramas		R\$ 500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 15,0000 (unitário) / R\$ 300,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.656.377/0001-25 - 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO UF endereço: RS	Sim	R\$ 25,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pasta dentalModelo/versão: ppasta dental profilática			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 30,0000	
01.634.429/0001-01 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. UF endereço: RS	Sim	R\$ 25,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 29,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similarModelo/versão: similar			
59.009.924/0001-00 - PRIME INTEGRA SOLUCOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 25,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 25,6699	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:55:02	15.072.183/0001-28	R\$ 24,0000
27/10/2025 às 15:56:53	01.634.429/0001-01	R\$ 23,0000
27/10/2025 às 15:56:57	15.072.183/0001-28	R\$ 22,0000
27/10/2025 às 15:57:06	01.634.429/0001-01	R\$ 21,0000
27/10/2025 às 15:57:09	15.072.183/0001-28	R\$ 20,0000
27/10/2025 às 15:59:42	60.656.377/0001-25	R\$ 19,0000
27/10/2025 às 15:59:48	15.072.183/0001-28	R\$ 18,0000
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 17,0000
27/10/2025 às 15:59:56	15.072.183/0001-28	R\$ 16,0000
27/10/2025 às 15:59:56	23.460.299/0001-62	R\$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 16:56:54	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,0000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:02:17	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,0000.
29/10/2025 às 16:55:00	Item homologado.

Item 3 - Resina Composta

tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", aspecto físico: fluída, alta viscosidade

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 94,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Seringa		R\$ 940,0000 (total)
Intervalo mínimo			

ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 91,5000 (unitário) / R\$ 915,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.280.936/0001-01 - DENTAL BLACK LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 94,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 99,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar			
Modelo/versão: similar			
59.009.924/0001-00 - PRIME INTEGRA SOLUCOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 94,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 95,1562	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 10:01:47	58.280.936/0001-01	R\$ 92,5000
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 91,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 16:58:06	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 91,5000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:02:29	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 91,5000.
29/10/2025 às 16:55:00	Item homologado.

Item 4 - Gaze Uso Em Saúde

modelo: rolo - tipo queijo, c/ dobras e camadas, material: tecido 100% algodão, densidade: cerca de 13 fios / cm2, radiopacidade: sem elemento radiopaco, dimensão fechada: cerca de 9 cm x 90 metros, esterilidade: não estéril, uso único Compressa Gaze não estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 47,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R\$ 470,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 41,0000 (unitário) / R\$ 410,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.656.377/0001-25 - 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO UF endereço: RS	Sim	R\$ 47,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: gaze Modelo/versão: gaze uso em saúde			
58.280.936/0001-01 - DENTAL BLACK LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 46,5800	
01.634.429/0001-01 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. UF endereço: RS	Sim	R\$ 47,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 52,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 47,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 47,9634	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:56:50	01.634.429/0001-01	R\$ 45,0000
27/10/2025 às 15:59:43	60.656.377/0001-25	R\$ 44,0000
27/10/2025 às 15:59:47	01.634.429/0001-01	R\$ 42,0000
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 41,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 16:58:29	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 41,0000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:02:45	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 41,0000.
29/10/2025 às 16:55:01	Item homologado.

Item 5 - Benzocaína

concentração: 20%, uso: gel tópico Anestésico tópico em gel
Benzotop

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 19,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pote		R\$ 386,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 18,3300 (unitário) / R\$ 366,6000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 20,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 19,3300	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 19,7900	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 18,3300

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 16:17:12	Sr. Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: senhor licitante, preciso que se manifeste em razão do valor do item 5, que chegou na proposta errado..
Pelo participante 23.460.299/0001-62	28/10/2025 às 16:42:58	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:58 de 28/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 16:17:12	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: senhor licitante, preciso que se manifeste em razão do valor do item 5, que chegou na proposta errado..
28/10/2025 às 16:42:58	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 16:59:27	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18,3300. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:03:00	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,3300.
29/10/2025 às 16:55:01	Item homologado.

Item 6 - Descolador Odontológico

material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteó, modelo: molt Aço inox Autoclavável

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 52,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.040,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 49,0000 (unitário) / R\$ 980,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 70,0000	
01.634.429/0001-01 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. UF endereço: RS	Sim	R\$ 52,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 55,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 53,2220	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:55:02	15.072.183/0001-28	R\$ 51,0000
27/10/2025 às 15:56:42	01.634.429/0001-01	R\$ 50,0000
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 49,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 16:59:07	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 49,0000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:03:13	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,0000.
29/10/2025 às 16:55:01	Item homologado.

Item 7 - Escova De Robson Uso Odontológico

tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca Escova De Nylon : Contra -
Ângulo , Tipo : Macia ,
Padrão De Referência :
Similar ou Superior
American Burrs

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 1,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 330,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25, melhor lance: R\$ 1,1000 (unitário) / R\$ 330.0000 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.656.377/0001-25 - 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,1000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: esdova de robson Modelo/versão: escova de robson			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1,1343	

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 7 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.656.377/0001-25	28/10/2025 às 16:22:42	Sr. Fornecedor 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s)..
Sistema para o participante 60.656.377/0001-25	28/10/2025 às 16:23:08	Caso seja de seu interesse em adiantar a fase de habilitação, solicito que seja enviado também os seus documentos de habilitação. Para maior praticidade, é aconselhável que todos os documentos estejam reunidos em um único arquivo, devidamente compactado/zipado, a fim de facilitar o processo de download.
Pelo participante 60.656.377/0001-25	28/10/2025 às 17:12:05	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:05 de 28/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 16:22:42	Fornecedor 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s)..
28/10/2025 às 17:12:05	Fornecedor 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 17:32:58	Fornecedor 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,1000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:33:39	Fornecedor 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO, CNPJ 60.656.377/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1000.
29/10/2025 às 16:55:01	Item homologado.

Item 8 - Alavanca Odontológica

material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301 Reta Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 48,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 581,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 32,0000 (unitário) / R\$ 384,0000 (total)

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 60,0000	
01.634.429/0001-01 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. UF endereço: RS	Sim	R\$ 48,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 50,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 48,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 49,5159	

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:55:03	15.072.183/0001-28	R\$ 47,0000
27/10/2025 às 15:56:39	01.634.429/0001-01	R\$ 46,0000
27/10/2025 às 15:56:40	15.072.183/0001-28	R\$ 45,0000
27/10/2025 às 15:56:45	01.634.429/0001-01	R\$ 44,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:56:45	15.072.183/0001-28	R\$ 43,0000
27/10/2025 às 15:56:57	01.634.429/0001-01	R\$ 42,0000
27/10/2025 às 15:56:59	15.072.183/0001-28	R\$ 41,0000
27/10/2025 às 15:57:13	01.634.429/0001-01	R\$ 40,0000
27/10/2025 às 15:57:16	15.072.183/0001-28	R\$ 39,0000
27/10/2025 às 15:57:21	01.634.429/0001-01	R\$ 38,0000
27/10/2025 às 15:57:24	15.072.183/0001-28	R\$ 37,0000
27/10/2025 às 15:57:45	01.634.429/0001-01	R\$ 36,0000
27/10/2025 às 15:57:47	15.072.183/0001-28	R\$ 35,0000
27/10/2025 às 15:57:52	01.634.429/0001-01	R\$ 34,0000
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 33,0000
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 32,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 8 está encerrado.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 16:59:45	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:03:28	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,0000.
29/10/2025 às 16:55:02	Item homologado.

Item 9 - Revelador Radiológico

tipo: solução aquosa pronta p/ uso, aplicação: para processamento manual Proporciona qualidade na revelação

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 21,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco		R\$ 85,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 20,4100 (unitário) / R\$ 81,6400 (total)

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
01.634.429/0001-01 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. UF endereço: RS	Sim	R\$ 21,4100	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 22,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 22,0630	

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 20,4100

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 9 está encerrado.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
28/10/2025 às 17:00:15	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,4100. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:03:43	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,4100.
29/10/2025 às 16:55:02	Item homologado.

Item 10 - Condicionador Dental

tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel Aspecto Físico : Gel Ácido
Fosfórico 37 % Kit de 3
Seringas c/ @,5 ml E com 3
Ponteiras De Aplicação ,
com Coloração Azul Para
Facilitar Visualização , Com
Base Aquosa E com
Afinidade Á Água Para
Facil Remoção .

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 4,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Seringa		R\$ 499,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01, melhor lance: R\$ 4,9900 (unitário) / R\$ 499,0000 (total)

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10,0000	
01.634.429/0001-01 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. UF endereço: RS	Sim	R\$ 4,9900	Proposta adjudicada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	Sim	R\$ 5,0932	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			

Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 01.634.429/0001-01	28/10/2025 às 16:25:20	Sr. Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s)..
Sistema para o participante 01.634.429/0001-01	28/10/2025 às 16:25:34	Caso seja de seu interesse em adiantar a fase de habilitação, solicito que seja enviado também os seus documentos de habilitação. Para maior praticidade, é aconselhável que todos os documentos estejam reunidos em um único arquivo, devidamente compactado/zipado, a fim de facilitar o processo de download.
Pelo participante 01.634.429/0001-01	28/10/2025 às 17:51:45	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:51:45 de 28/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01.
Sistema para o participante 01.634.429/0001-01	28/10/2025 às 18:07:17	pergunto ao senhor licitante, ainda está on line.
Sistema para o participante 01.634.429/0001-01	28/10/2025 às 18:08:39	Se a interesse de me enviar os documentos para habilitação, ainda hoje ou deixar para abertura do certame amanhã?
Pelo participante 01.634.429/0001-01	28/10/2025 às 18:11:30	Boa tarde, devido ao horario favor deixar opara amanha. obrigada
Sistema para o participante 01.634.429/0001-01	29/10/2025 às 12:26:39	bom dia , estamos enfrentando instabilidade na internet, preciso sabe o licitante esta presente
Sistema para o participante 01.634.429/0001-01	29/10/2025 às 13:02:07	Sr. Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: solicito que seja enviado os seus documentos de habilitação. Para maior praticidade, é aconselhável que todos os documentos estejam reunidos em um único arquivo, devidamente compactado/zipado, a fim de facilitar o processo de download. .
Pelo participante 01.634.429/0001-01	29/10/2025 às 14:44:01	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:01 de 29/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
28/10/2025 às 16:25:20	Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Sr. licitante, de acordo com a classificação de sua(s) proposta(s) referente ao(s) item(ns), solicito o envio da proposta final retificada, com a descrição e especificação técnica detalhada do(s) produto(s) ofertado(s)..
28/10/2025 às 17:51:45	Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 18:05:42	Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,9900. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
29/10/2025 às 13:02:07	Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: solicito que seja enviado os seus documentos de habilitação. Para maior praticidade, é aconselhável que todos os documentos estejam reunidos em um único arquivo, devidamente compactado/zipado, a fim de facilitar o processo de download. .
29/10/2025 às 14:44:01	Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01 finalizou o envio de anexo.
29/10/2025 às 15:40:57	Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 01.634.429/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,9900.
29/10/2025 às 16:55:02	Item homologado.

Item 11 - Acessório Para Radiologia

tipo: posicionador, material: plástico, uso: periapical, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto Posicionador Adulto Radiográfico Cone Auto Clavável Maquira KIt Completo para incisivos e caninos superiores e inferiores , Posicionador para molar superior direito e esquerdo , Posicionador molar inferior esquerdo e direito

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 66,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 198,8100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, melhor lance: R\$ 63,5000 (unitário) / R\$ 190,5000 (total)

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	
01.634.429/0001-01 - J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. UF endereço: RS	Sim	R\$ 66,5700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 69,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 68,2050	

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
27/10/2025 às 15:55:04	15.072.183/0001-28	R\$ 65,5700
27/10/2025 às 15:56:31	01.634.429/0001-01	R\$ 64,5000
27/10/2025 às 15:59:51	23.460.299/0001-62	R\$ 63,5000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 16:00:01	O item 11 está encerrado.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
27/10/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
28/10/2025 às 17:00:37	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 63,5000. Motivo: A proposta apresentada está de acordo com o aviso de contratação e com as especificações do Termo de Referência..
28/10/2025 às 17:04:02	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 foi habilitado.
29/10/2025 às 16:54:59	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 63,5000.
29/10/2025 às 16:55:03	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 04/11/2025 às 15:21, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000106000842025.pdf.



Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:41

Usuário: ***.734.992-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
167001	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.552.636/0002-76	AV. NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO	69912-600
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	26

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/10/2025	Ordinário	64045004250202541	0,0000	330,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
60.656.377/0001-25	60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO	96201-230
Endereço	UF	Telefone
ALMIRANTE GARNIER 77 BLOCO C3 AP 00107 VILA MILITAR	RS	
Município	UF	Telefone
RIO GRANDE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição2025NC430976 - 11SET25 - MOD LIC: DISP 84/2025 - TC: NAO HA - LOCAL 7º BEC DOC REQS: 16/2025 SEC
SAU, ATD NEC DA OM**Local da Entrega**

RIO BRANCO

Informação Complementar

16000106000842025 - UASG Minuta: 160001

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:41

Usuário: ***.734.992-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	330,00

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - Escova De Robson Uso Odontologico - tipo ponta: conica, uso: contra-angulo, cor: branca	330,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	300,00000	1,1000	330,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:41

Usuário: ***.734.992-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167001	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.552.636/0002-76	AV. NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO	69912-600
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	27

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/10/2025	Ordinário	64045004765202461	0,0000	6.243,74

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.460.299/0001-62	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO	04772-000
Endereço	UF	Telefone
AV ATLANTICA 2186 JARDIM TRES MARIAS	SP	[REDACTED]
Município		
SAO PAULO		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

2025NC430976 - 11SET25 - MOD LIC: DISP 84/2025 - TC: NAO HA - LOCAL 7º BEC DOC REQS: 16/2025 SEC
SAU, ATD NEC DA OM

Local da Entrega

RIO BRANCO

Informação Complementar

16000106000842025 - UASG Minuta: 160001

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:41

Usuário: ***.734.992.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.243,74

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Articaina - composicao: associada com epinefrina, concentracao: 4% + 1/100.000, forma farmaceutica: solucao injetavel	2.616,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	12,00000	218,0000	2.616,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Pasta Profilatica - composicao basica: pedra pomes, composicao: lauril sulfato de sodio	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	20,00000	15,0000	300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Resina Composta - tipo: fotopolimerizavel, tipo " bulk fill ", aspecto fisico: fluida, alta viscosidade	915,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	10,00000	91,5000	915,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Gaze Uso Em Saude - modelo: rolo - tipo queijo, c/ dobras e camadas, material: tecido 100% algodao, densidade: cerca de 13 fios / cm2, radiopacidade: sem elemento radiopaco, dimensao fechada: cerca de 9 cm x 90 metros, esterilidade: nao esteril, uso unico	410,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	10,00000	41,0000	410,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Benzocaina - concentracao: 20%, uso: gel topico	366,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	20,00000	18,3300	366,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Descolador Odontologico - material: aco inoxidavel, tipo formato: destaca periosteo, modelo: molt	980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	20,00000	49,0000	980,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00008 - Alavanca Odontologica - material: aco inoxidavel, tipo: apical, caracteristicas adicionais: reta, tamanho: infantil, referencia: nº 301	384,00

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:41
Usuário: ***.734.992-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 6.243,74

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00008 - Alavanca Odontologica - material: aco inoxidavel, tipo: apical, caracteristicas adicionais: reta, tamanho: infantil, referencia: nº 301	384,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	12,00000	32,0000	384,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00009 - Revelador Radiologico - tipo: solucao aquosa pronta p/ uso, aplicacao: para processamento manual	81,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	4,00000	20,4100	81,64

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00011 - Acessorio Para Radiologia - tipo: posicionador, material: plastico, uso: periapical, esterilidade: autoclavavel, tamanho: adulto	190,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	3,00000	63,5000	190,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:41

Usuário: ***.734.992-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167001	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.552.636/0002-76	AV. NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO	69912-600
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	28

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/10/2025	Ordinário	64045004765202461	0,0000	499,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.634.429/0001-01	J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	90020-171
Endereço	UF	Telefone
GEN VITORINO 41 CENTRO HISTORIC	RS	[REDACTED]
Município		
PORTO ALEGRE		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

2025NC430976 - 11SET25 - MOD LIC: DISP 84/2025 - TC: NAO HA - LOCAL 7º BEC DOC REQS: 15/2025 SEC
SAU, ATD NEC DA OM

Local da Entrega

RIO BRANCO

Informação Complementar

16000106000842025 - UASG Minuta: 160001

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/10/2025 11:41

Usuário: ***.734.992-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	499,00

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - Condicionador Dental - tipo: acido fosforico, concentracao: 37%, aspecto fisico: gel	499,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2025	Inclusão	100,00000	4,9900	499,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64045.004250/2025-41

Em 04/11/2025 às 15:22, faço anexar ao presente processo 64045.004250/2025-41, o(s) documento(s): NE_167001_2025NE000026_v002_60656377000125_20251031094121 (1).pdf, NE_167001_2025NE000027_v002_23460299000162_20251031094131 (1).pdf, NE_167001_2025NE000028_v002_01634429000101_20251031094145 (1).pdf.

